

**OFICIO
MENSAGEM
Nº22/2025
PROJETO**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 
2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

Recebemos dia: 15 / 05 / 2025
hora: 15 : 14
Luana Gato
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Mensagem ao Projeto de Lei nº 22/2025

Objeto: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o projeto de lei que trata das diretrizes para a elaboração do orçamento para o exercício financeiro de 2026, tendo como finalidade nortear a elaboração do orçamento para o exercício de 2026, apresentando, além das metas de resultados, primário e nominal, os riscos fiscais e as prioridades e metas da Administração do Município, estabelecidas nos programas e ações que constam do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029.

Acreditamos que apesar de ser um trabalho extremamente técnico, que tem como objetivo, em primeiro momento, apresentar as metas de resultados, primário e nominal, riscos fiscais e identificação da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado – DOCC, bem como os recursos para sustentação das mesmas, conforme artigo 17, da LC 101/2000.

Temos, ainda, que entender que a lei de diretrizes orçamentárias – LDO traz em seu bojo, regras para se alcançar o equilíbrio de receitas e despesas, mas, além da responsabilidade fiscal, outras regras que deverão ser observadas pela Administração, tanto na elaboração quanto na execução da lei orçamentária anual.

Inicialmente deve ser dito que a mesma tem de ser balizada no Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, cujo projeto deve ser encaminhado para avaliação dos Senhores Vereadores, até a data de 15 de outubro de 2025.

O Plano Plurianual é um planejamento de médio prazo no qual são estabelecidos os programas, que demonstram os objetivos e metas a serem alcançados durante a sua vigência, demonstrando, ainda, quais as ações devem ser desenvolvidas para atingimento de seus objetivos e metas.

Neste projeto são delineadas as regras a serem seguidas na elaboração do orçamento, para que seja possível ao mesmo evidenciar a verdadeira proposta do Executivo. A lei de diretrizes orçamentárias, traz em seu bojo os passos a serem seguidos para se alcançar os objetivos e metas, sob a ótica administrativa, para desenvolvimento das políticas sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Neste diapasão o presente projeto de lei apresenta as suas diretrizes nos seguintes termos:

No capítulo I: aponta as diretrizes concernentes às metas e prioridades para o exercício financeiro, determina que as mesmas sejam apresentadas na forma de anexos, da seguinte forma:

- ✓ As metas fiscais, a serem alcançadas;
- ✓ Os riscos fiscais a serem enfrentados; e
- ✓ As metas e prioridades na programação das despesas, que terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual;

Vale registrar que a lei de diretrizes orçamentárias elaborada neste exercício, tendo em vista o veto ao art. 3º da lei complementar 101/2000, que trazia regras para elaboração da lei do plano plurianual, enfrenta um hiato temporal, que não nos permite elaborar, no momento de seu envio, o anexo de metas e prioridades que deve compô-la, uma vez que o mesmo deve ser compatível com os programas e ações do plano plurianual, que como dito alhures, será encaminhado a esta Casa até o dia 15 de outubro de 2025.

Ou seja, não temos meios técnicos legais de compatibilizar neste anexo, a proposta contida no plano plurianual, uma vez que o mesmo não foi, ainda, elaborado.

Desta forma, por inviabilidade técnica legal, momentânea, estamos no projeto ora encaminhado, em suas disposições gerais, pedindo autorização para elaboração do “anexo de metas e prioridades” que deve compor a lei de diretrizes orçamentárias, através de um projeto de lei específica, que será elaborado após conclusão do projeto de lei do plano plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, sendo enviados a esta Casa, conjuntamente.

No capítulo II: constam os conceitos e definições da estrutura orçamentária, que deverá orientar a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2026.

No capítulo III: trata da dívida pública, nela compreendida, além da dívida fundada os precatórios devidos. Ele determina que deva ser assegurados recursos para pagamento de juros e amortização. Alude, ainda, quanto a possibilidade de conter na lei orçamentária autorização para realização de operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas.

No Capítulo IV: dispõe quanto a política de pessoal. Nele encontramos a possibilidade de se conceder vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreira, etc., deste que cumprida a legislação pertinente, estabelecendo regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

para que isto se concretize. Norteia, ainda, qual deve ser o procedimento a ser adotado para o caso das despesas com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na LC 101/2000.

No Capítulo V: dispõe sobre a estimativa da receita e as alterações na legislação tributária, com vistas à expansão das receitas tributárias e, para tanto, de forma não exaustiva, elenca medidas que poderão ser adotadas para sua consecução

No Capítulo VI: estabelece que a elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária anual devem ser orientadas no sentido de se conseguir superávit primário. Estabelece estratégias, também não exaustivas, para se alcançar o equilíbrio, buscando aumento de receitas e diminuição de despesas. Estabelece regras a serem observada para a renúncia de receita.

Trata, ainda, da obrigatoriedade de conter reserva de contingência, com a limitação de seu valor e regra de aplicação, mencionando, ainda, a reserva para suportar as emendas parlamentares impositivas, e as do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

No Capítulo VII: estabelece regras para limitação de empenhos, caso as metas de resultado primário sejam comprometidas. Além das regras para limitação de empenhos, elenca as despesas que não poderão sofrer a limitação de empenhos.

No Capítulo VIII: estabelece normas a serem seguidas para consecução do controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do Orçamento.

No Capítulo IX: trata das alterações orçamentárias dando diretrizes para as autorizações para abertura de créditos adicionais que deverão constar na lei orçamentária anual, com obediência ao preceituado no art. 165, § 8º da Constituição federal, e artigos 7º e 43, da lei 4.320/64.

No Capítulo X: trata das condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas, privadas e para pessoas físicas.

No Capítulo XI: trata da autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação, valendo citar como exemplo os convênios com a Polícia Militar e Polícia Civil.

No Capítulo XII: trata dos parâmetros para elaboração da programação financeira do cronograma mensal de desembolso, seguindo determinação dos artigos 8º e 13 da LC 101/2000.

No Capítulo XIII: conceitua novos projetos e define critério para seu início, na elaboração e discussão da proposta orçamentária para 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

No Capítulo XIV: trata da transparência das ações e da participação popular, na elaboração e discussão da proposta orçamentária para 2026.

No Capítulo XV: trata das disposições gerais: estabelece regras para a dispensa de impacto orçamentário-financeiro; apresenta alternativa para execução de despesas com ante vigência da lei orçamentária de 2026; estabelece regras para destinação de receitas originadas da alienação de ativos; norteia a aplicação dos recursos objeto do projeto de lei orçamentária para 2026, caso o Legislativo não o devolva para sanção até o dia 31 de dezembro de 2025, e trata da autorização para realização de transposição e transferência, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Como dito alhures, consta ainda, autorização para elaboração do “anexo de metas e prioridade” que irá compor esta lei, após elaboração do projeto de lei do plano plurianual, sendo os projetos enviados a esta Casa, conjuntamente.

Por fim esclarecemos:

Na elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentária, utilizamos a metodologia consagrada no processo orçamentário e financeiro brasileiro, desde sua instituição pela Constituição Federal de 1988, e é também ajustada aos preceitos da LC 101/2000.

Em linhas gerais, são apresentadas as ações de desenvolvimento econômico e social do Município para 2026. Para os exercícios de 2027 e 2028, é apresentada a meta de resultados primário e nominal, ficando a apresentação de suas obras e ações prioritárias, reservadas para ocasião da apresentação de suas respectivas propostas orçamentárias.

O presente projeto de Lei encontra-se adequado às exigências da LC 101/2000, uma vez que traz em seu contexto os anexos de metas e de riscos fiscais, além do de renúncia de receitas, como preceitua este regulamento, os mesmos foram elaborados de acordo com metodologia criada pelo Governo Federal.

Os resultados, primário e nominal, foram calculados, utilizando-se formas e métodos técnicas, tendo como parâmetros o índice de inflação e crescimento do PIB do Estado, divulgados pela Fundação João Pinheiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE/ Banco Central do Brasil.

O resultado primário proposto para 2026 foi obtido a partir da operação de subtração realizada, entre a soma das receitas primárias e a soma das despesas primárias. Para se chegar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ao resultado primário, demonstrado em anexo específico, constante do presente projeto, foram seguidas as técnicas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF. Vejamos:

- ✓ Da receita total deduzimos as entendidas como não primárias (as financeiras), em nosso caso, os rendimentos de aplicação, operação de crédito e alienação de bens.
- ✓ Da despesa total deduzimos as entendidas como não primárias (as financeiras), em nosso caso, os juros e amortização da dívida.

A presente proposta reflete a preocupação da Administração Municipal, que planeja com a austeridade que o momento exige, observando a situação de crise vivida no País e em nosso Estado, afetando diretamente nosso Município.

Neste momento, de incertezas e indecisões, na projeção das receitas para 2026, tomamos como base as realizadas no exercício de 2024, no período compreendido entre março e dezembro, somadas àquelas realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2025, no produto apurado aplicamos a inflação e crescimento do PIB Nacional. Para os exercícios de 2027 e 2028, utilizamos a mesma metodologia. Mais uma vez aplicamos a inflação e crescimento do PIB previstos para 2026 e 2027, segundo o Banco Central do Brasil, projetando assim os valores para os exercícios de 2027 e 2028.

Apurados os respectivos valores promovemos a adequação necessária para o equilíbrio com as despesas. Na fixação das despesas utilizamos a mesma fórmula utilizada para as receitas, corrigindo-as, com acréscimo ou redução, para adequação aos valores da receita projetada.

Resultado nominal é a diferença apurada do montante da dívida em um determinado exercício na relação com o imediatamente anterior. Para apuração do resultado nominal seguimos da mesma forma, o que determina a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, através de seu Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, conforme demonstrado em anexo próprio, constante do presente projeto. Vejamos:

- ✓ Para apurar o resultado da dívida consolidada no exercício, utilizamos o seu saldo acrescido do valor de restos a pagar processados, deduzindo deste valor o ativo disponível acrescido de haveres financeiros.

Nossa determinação é manter o equilíbrio fiscal no Município, com vistas à elevação de sua capacidade de poupança e investimento, visando a movimentação de suas ações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

governo, principalmente aquelas voltadas para os menos favorecidos, bem como o aumento da eficiência da máquina pública, com elevação da qualidade dos serviços prestados à população.

Como dito alhures, vivemos momentos de incertezas e indecisões, nas esferas de governo Federal e Estadual e, conseqüentemente, na esfera municipal as dificuldades são maiores, por não ter em sua estrutura aparato técnico de projeções e planejamento, vivendo, na maioria das vezes, somente das ações norteadas pela esfera federal e estadual.

É focado neste norte, com muita responsabilidade e compromisso, que propomos uma política de contenção de despesas correntes, cada vez mais austera, buscando viabilizar recursos para manutenção e crescimento dos diversos serviços, principalmente os de assistência social, saúde e educação, que em momento de desemprego são prioritários, pois só eles são capazes de propiciar alguma tranquilidade para os nossos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Encaminha-se, ainda, como anexo a esta Mensagem, o 'Relatório de Apuração LDO 2026', que apresenta a sistematização dos resultados obtidos por meio da audiência pública e da votação online realizadas no âmbito do processo participativo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias. O documento consolida as contribuições da sociedade, reforçando o compromisso com a transparência, a escuta ativa e a construção coletiva das prioridades para o exercício de 2026.

De forma respeitosa, acreditando na parceria que deve reinar entre os Poderes do Município, necessária para construção dos empreendimentos propostos, e para crescimento da comunidade, colocamos diante desta Casa de Leis o presente projeto para apreciação, contando com o seu apoio. Apoio este que ela sempre dispensa aos assuntos de interesse de nossa comunidade.

Atenciosamente,

RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2025.05.15 10:14:04
-03'00'

Rita de Cassia das Graças Santos

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Imo. Sr. Vereador

Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório de Apuração – Votação Popular LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Sarzedo iniciou o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, instrumento que define as metas e prioridades da administração pública.

Como parte desse processo, foi disponibilizada uma consulta popular, permitindo que os cidadãos indicassem os setores prioritários para investimentos e apresentassem sugestões por meio de um formulário online no site oficial da Prefeitura. A consulta pública permaneceu aberta no site da Prefeitura até o dia 28 de abril onde as 09h05 foi encerrada na presença da comissão, garantindo ampla participação e acesso às propostas.

Além da participação digital, realizamos audiência pública no dia 25 de abril de 2025, no Centro de Referência do Idoso, com a presença de aproximadamente 85 pessoas. Durante o evento, os participantes preencheram formulários físicos, nos quais podiam marcar até três opções por assunto considerado prioritário para o município. Na ocasião, também foram apresentadas 15 (quinze) propostas orais, que igualmente passaram por votação.

Ao final da votação, contabilizamos 77 formulários preenchidos presencialmente durante a audiência pública e 1.037 respostas pela plataforma digital. A partir destes, foi feito um levantamento preliminar das três diretrizes mais votadas pela população de cada assunto.

A apuração dos votos foi realizada no dia 28 de abril de 2025, das 9h00 às 11h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua Eduardo Cozac, Centro – Sarzedo. A comissão de apuração foi composta por:

- Representantes do Poder Executivo: Roberto José dos Santos, Taina Flávia Rodrigues Gonçalves e Poliana Rungue de Assis;
- Representantes da população: Cristiane Aparecida Santos da Silva (Bairro Masterville), Eslaine Alves Campolina Rodrigues (Proteção animal) e Gildinê Gomes de Oliveira Guedes (Bairro São Cristóvão);
- Representantes do Poder Legislativo: Cláudia Márcia dos Santos Silva, assessora da Vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Vereadora Inaiara Benício Lima e Vereador Rafael Souza Parreira das Chagas.

O objetivo foi realizar a contagem final dos votos, verificar as sugestões apresentadas e apurar a pontuação das propostas orais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

A participação popular foi essencial para a construção de um orçamento mais alinhado às necessidades da população, além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo com as diretrizes mais votadas pela população.

APURAÇÃO VOTAÇÃO FORMULÁRIOS LDO 2026

ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Investir na compra de terreno necessário a criação de uma nova área industrial com foco na pequena e média empresa, destinando uma parte dele para lotes com áreas de 500 a 1000 metros quadrados;	34	143	177
2	Criar programas locais de fomento para atração de empresas, indústrias e comércios regionais como forma de gerar emprego e renda para a população;	22	144	166
3	Ampliar os programas de apoio ao pequeno e médio empreendedor e comerciantes, através da criação da "Sala Mineira do Empreendedor – SEBRAE, SIAT, JUCEMG, AF", otimizando o atendimento e orientação aos empreendedores locais na busca de redução de tempo e eficiência na abertura de novos negócios;	12	113	125
4	Incentivar a criação de Cooperativas, Associações de Produção e Comércio, e do CDL;	23	73	96
5	Concluir e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico local fruto de estudos em parceria com o SEBRAE;	6	66	72
6	Fortalecimento e ampliação da parceria com o SEBRAE através do "Ponto de atendimento SEBRAE e da Sala Mineira do Empreendedor";	7	50	57
7	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO PRODUTOR RURAL e manutenção de convênio com a ASPRUS;	15	38	53
8	Criação do Programa LICITA SARZEDO que através de parceria com o SEBRAE pretende orientar os comerciantes e prestadores de serviço, sobre a legislação e regras de participação em licitações públicas, preparando-os para vender para a Prefeitura e para outros órgãos públicos da região;	11	42	53
9	Estruturação do Departamento de Desenvolvimento Econômico, para ser referência aos empresários de Sarzedo (comerciantes, industriários, entre outros);	9	41	50
10	Fomentar a economia local através das ações de REURB – S, REURB-E e REURB TITULATÓRIA, possibilitando que milhares de imóveis possam receber investimentos, serem comercializados e gerar tributos para a receita Municipal;	5	37	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: PLANEJAMENTO URBANO		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Atuar junto a SEMAD e a REGAP para transformação dos imóveis da Orla da Lagos em área de lazer construindo o PARQUE DA ORLA DA LAGOA ;	24	236	260
2	Ampliação da área de influência da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal Cachoeira Sarzedo, conferindo maior proteção a MATA DA MONTREAL e entorno ;	19	146	165
3	Atuar para conclusão das obras da 2ª FASE do Parque Natural Municipal Cachoeira de Sarzedo com replantio da APP e extensão até o Bairro Cachoeira;	23	107	130
4	Revisar o Plano Diretor do Município para avaliar sobre as limitações de uso existentes no trecho de duplicação da RODOVIA MG – 040 para avaliar junto a “população e setores produtivos”, com suporte da ARMBH, sobre a necessidade de rever o planejamento atual e a destinação das áreas rurais em função do impacto que acontecerá após a construção do rodoanel ;	22	108	130
5	Iniciar estudos para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;	13	76	89
6	Implantar a COBRANÇA DO IPTU PROGRESSIVO para os lotes VAGOS localizados no CENTRO DA CIDADE que não são comercializados dificultando o desenvolvimento URBANO E ECONÔMICO da região;	16	45	61
7	Criar o CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE para atuar nos processos de revisão do PLANO DIRETOR e CONTRIBUIR para o PLANEJAMENTO URBANO ;	10	49	59
8	Ampliar as ações de REURB - SOCIAL e TITULATÓRIA , emitindo títulos de propriedade dos imóveis cujos proprietários não possuem o registro;	5	42	47
9	Criação da campanha do lote “LEGAL” com ampliação da fiscalização contra loteamentos clandestinos na ZONA URBANA e na ZONA RURAL;	1	46	47
10	Implantação do GEOPROCESSAMENTO e do CADASTRO MULTIFINALITÁRIO como ferramentas cruciais para uma administração municipal moderna , proporcionando uma base sólida para a tomada de decisões mais eficientes, transparentes e voltadas para o bem-estar da população ;	7	24	31

ASSUNTO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Ampliar novas rotas e itinerário do programa passe livre com extensão em áreas rurais e novos itinerários;	23	221	244
2	Criar Política de Saúde Mental para o Servidor Público com atendimento psicológico dentro das competências do Setor de Recursos Humanos;	29	123	152
3	Construção de galpões logísticos para toda a prefeitura, para reduzir o gasto com aluguel, almoxarifados e setores de patrimônio da administração, saúde, educação e obras;	24	113	137



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Regulamentar e capacitar as atividades do terceiro setor (convênios ex: APAE, Acamares, OJAMPS), além de celebrar mais termos de fomento e de colaboração no município fortalecendo as políticas públicas aplicadas a população;	18	92	110
5	Adquirir espaço para Frota Municipal (Pátio da Frota Municipal);	15	82	97
6	Ampliar wifi gratuito em mais áreas públicas no município;	6	78	84
7	Implementar procedimentos mais céleres para atendimento dos serviços públicos na forma digital, através de aplicativo oficial da prefeitura englobando todos os serviços públicos;	11	70	81
8	Criar calendário cultural digital permitindo que cidadão acompanhe calendário cultural da cidade sobre eventos públicos e privados na forma digital;	5	60	65
9	Criar a política de Arquivos Físicos, Digitais e Dados Municipais evitando locações de espaços para armazenamento de arquivo físico;	13	40	53

ASSUNTO: SAÚDE		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Ampliar e modernizar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ);	17	177	194
2	Concluir obra do Hospital de Pequeno Porte – HPP e da nova UPA24H;	22	149	171
3	Apoio à Rede de Protetores(as) dos Animais e estruturação do serviço municipal de castração;	11	156	167
4	Construção de uma nova UBS no Bairro Masterville;	16	146	162
5	Continuidade dos programas de cirurgias e exames ExtraSUS (até média complexidade), em parceria com os hospitais filantrópicos, para reduzir a fila de espera da população;	26	136	162
6	Implantar serviço de psiquiatria no Centro de Especialidades Médicas para casos leves e moderados;	25	95	120
7	Ampliar os procedimentos no Centro de Atendimento Oftalmológico Municipal;	24	84	108
8	Reforma e revitalização das Unidades Básicas de Saúde;	10	71	81
9	Concluir a implantação da Farmácia Viva;	13	60	73
10	Ampliar O PSF do Bairro Serra Azul com nova equipe (ESF);	4	44	48

ASSUNTO: ASSISTÊNCIA SOCIAL		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Implantar o Programa Municipal de Jovem Aprendiz, com foco na promoção da inclusão produtiva e da capacitação profissional de adolescentes e jovens;	33	165	198
2	Ampliar a oferta de cursos e oficinas de qualificação profissional, alinhados às demandas do mercado de trabalho local e aos perfis dos públicos atendidos pelos serviços socioassistenciais;	26	166	192
3	Ampliar as atividades socioeducativas, culturais e de convivência ofertadas nas unidades dos CRAS e no Centro de Referência da Pessoa Idosa, visando à promoção do bem-estar e à inclusão social dos usuários;	24	99	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Elaborar e implementar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, visando à promoção do direito à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social;	11	78	89
5	Construir sedes próprias para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) atualmente em funcionamento em imóveis alugados, com o objetivo de proporcionar melhores condições de atendimento à população e otimizar os recursos públicos;	12	73	85
6	Implantar serviços voltados ao atendimento de pessoas em situação ou trajetória de rua, com foco na oferta de acolhimento provisório, atendimento psicossocial, encaminhamentos para a rede de serviços e ações que promovam a dignidade, a inclusão social e a superação da situação de vulnerabilidade;	13	52	65
7	Implantar gradativamente o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da política de proteção social especial;	5	45	50
8	Reformar os imóveis dos CRAS Benjamin Gomes da Silva, no Bairro Brasília, e CRAS Anna Martins de Siqueira, no Bairro Planalto, com vistas à melhoria da infraestrutura e das condições de atendimento à população;	11	34	45
9	Instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos trabalhadores da Política de Assistência Social, visando à valorização profissional e à qualificação dos serviços prestados;	9	33	42
10	Implantar projetos intersetoriais de enfrentamento à pobreza, com foco na geração de renda, segurança alimentar e fortalecimento dos vínculos comunitários;	6	27	33

ASSUNTO: EDUCAÇÃO		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Ampliar a oferta de educação infantil em creches, para atender maior número de crianças de até 3 (três) anos de idade;	26	164	190
2	Ampliar a oferta de escola integral;	26	146	172
3	Equipar escolas com câmeras de monitoramento em tempo real;	21	127	148
4	Manter e ampliar as salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas municipais;	20	128	148
5	Distribuição gratuita de uniformes e material escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino;	11	101	112
6	Construção e reforma dos prédios escolares de ensino infantil e fundamental;	9	88	97
7	Manter a oferta de vagas para educação infantil nos Centros Municipais de Educação Infantil (pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade);	14	68	82
8	Manter parcerias com instituições de ensino para atender a educação especial e creches de 0 a 3 anos;	14	47	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSUNTO: MEIO AMBIENTE		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Construir o Centro de Passagem de Animais (cães e gatos), para tratamento e cuidado dos animais de rua;	18	214	232
2	Criação de áreas de descarte de resíduos de construção civil e volumosos, em locais com incidência de descarte irregular, abrangendo toda a cidade; – "Ponto Limpo";	33	173	206
3	Cercar e sinalizar todas as áreas verdes do município, com a recuperação das áreas verdes e de preservação. (Corredor Ecológico);	14	117	131
4	Manutenção e ampliação do Programa de Coleta Seletiva "Sarzedo Recicla Mais", através do fomento em parceria com a ACAMARES;	13	98	111
5	Viabilizar estudo técnico para coleta e destinação de resíduos da construção civil(entulho), através de usina de reciclagem e aterro de construção civil;	24	65	89
6	Reformar o Horto Florestal no Bairro Planalto, para produção plantas para jardinagem, recuperação de áreas verdes (Corredor Ecológico) e educação ambiental;	13	68	81
7	Desenvolver o projeto de Saneamento Rural, com a implantação de fossa sépticas, recuperação de nascentes (Corredor Ecológico), e controle das drenagens na zona rural do município;	8	66	74
8	Revisar Código de Posturas, para possibilitar a fiscalização, notificação, multas, embargo e execução fiscal frente ao descumprimento, em especial quanto a disposição de resíduos, passeios e lotes vagos;	12	52	64
9	Reestruturar e Desenvolver o Programa de Arborização Urbana, estudo de área prioritárias, com a catalogação de espécies, avaliações fitossanitárias, controle e histórico de poda. (Corredor Ecológico);	11	48	59
10	Implementação das ações do Departamento de Licenciamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental e Posturas, com central de denúncias, divulgação de dados de monitoramento;	11	15	26
<i>Todas as ações, assinalada como Corredor Ecológico, relaciona-se a criar corredores verdes em espaços públicos com foco em árvores frutíferas a fim de garantir alimento e integração aos animais silvestres.</i>				

ASSUNTO: ESPORTE E TURISMO		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Manutenção dos convênios esportivos que atendem crianças, adolescentes e cidadãos Sarzedenses (masculino e feminino);	24	145	169
2	Construção, reforma e manutenção de praças esportivas;	20	138	158
3	Promover corridas e caminhadas, incluindo mapeamento de trajetos naturais e no Parque cachoeira de Sarzedo;	24	132	156
4	Apoiar as atividades de ciclismo no município através de fomento à realização de eventos locais e mapeamento de trilhas;	18	96	114



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5	Sediar competições de nível nacional e estadual, afim de atrair turista para o município;	16	94	110
6	Incentivar o esporte por meio da implementação de políticas públicas e leis de incentivo;	8	78	86
7	Criação do fundo municipal do esporte;	5	43	48
8	Instalação de placas de sinalização turística no município;	12	34	46
9	Fomentar o esporte de alto rendimento;	4	34	38
10	Fomentar a prática do paradesporto no município;	5	26	31

ASSUNTO: SEGURANÇA PÚBLICA		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Criação da Guarda Municipal com estrutura legal e física implementada, e equipe inicial formada;	36	197	233
2	Criar vídeo monitoramento com câmeras em áreas escolares de segurança interligadas com a Operação da Polícia Militar;	19	115	134
3	Implantar vídeo monitoramento em áreas escolares com inteligência artificial em tempo real ao combate dos crimes contra menores e adolescentes;	17	106	123
4	Criar a rede de proteção Patrulha Maria da Penha Municipal, para atendimento a mulheres com medidas protetivas por meio de visitas e acompanhamento;	7	103	110
5	Programa Brigada Mirim promover a formação cidadã, disciplinar e comunitária de crianças e adolescentes, por meio de atividades socioeducativas voltadas à prevenção da violência, educação para a cidadania, noções de primeiros socorros, civismo, defesa civil, preservação ambiental e apoio à cultura de paz;	15	80	95
6	Movimenta jovem programa busca a priorização de oportunidades de profissionalização e trabalho aos jovens e menores em situações de vulnerabilidade e situações de risco de drogas;	15	68	83
7	Implementar de Sistema de Controle Inteligente de Trânsito com semáforos inteligentes e controle em tempo real para melhoria no fluxo viário e redução de 30% no tempo de espera;	12	66	78
8	Manutenção e ampliação do programa PROERD;	8	48	56
9	Criar o programa TRÂNSITO LEGAL com Campanhas educativas de conscientização e de prevenção aos acidentes no trânsito;	3	49	52
10	Instalar estações meteorológicas em pontos estratégicos das zonas rural e urbana para monitoramento climático e prevenção de desastres naturais;	6	25	31

ASSUNTO: INFRAESTRUTURA / OBRAS		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Executar espaço para eventos nas margens da MG 040, em parceria com a REGAP - Petrobras;	19	157	176
2	Buscar viabilidade junto a órgãos federais e estaduais para a resolução do não fechamento da passagem de nível para trânsito de veículos, criando problemas de mobilidade na área central e outros locais dentro do Município;	11	142	153
3	Buscar junto ANTT e MRS para a construção de um novo viaduto na área central de Sarzedo;	13	100	113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4	Executar obras de drenagem pluvial, galerias, bueiros, sarjetas e meios-fios em toda a cidade para evitar alagamentos;	11	100	111
5	Buscar obras sustentáveis de geração de energia elétrica, tais como instalação de placas solares em prédios públicos, a fim de gerar economia nas contas públicas;	14	85	99
6	Realizar estudos para criar novos acessos/vias para melhorar o trânsito e impulsionar o crescimento do comércio;	14	82	96
7	Canalização e criação da AVENIDA NOVA JERUSALEM (Avenida Sanitária) no bairro Vila Satélite, na interseção entre os bairros Vera Cruz e Santa Mônica no Município de Sarzedo-MG, visando transformar o espaço ocupado pelo córrego em uma nova avenida, que será coberta com gramado, proporcionando um ambiente urbanizado, seguro e sustentável;	16	76	92
8	Executar obras de mobilidade urbana (passeios, passarelas, rampas) que permitam o acesso seguro ao Terminal de Embarque de Passageiros;	24	64	88
9	Buscar recurso em conjunto com outras Secretarias para execução das obras de escolas e creches que estão hoje na fase final de projeto;	12	70	82
10	Criar novos acessos viários para melhor integração entre área rural e zona urbana;	5	40	45

ASSUNTO: CULTURA E LAZER		VOTOS (PRESENCIAL)	VOTOS (ONLINE)	TOTAL DA SOMA DOS VOTOS
1	Manter evento gastronômico "Sarzedo Gourmet" e criar o circuito de Comida de Boteco;	20	553	573
2	Manter a realização do Festival de Inverno;	7	547	554
3	Realização de eventos de Rodeio e Shows Musicais;	12	502	514
4	Construção do Teatro Municipal e da Sede da Escola de Música de Sarzedo;	28	315	343
5	Adquirir junto à Petrobras (REGAP) os imóveis necessários para a construção do Parque da Orla da Lagoa da Petrobras;	15	244	259
6	Criar a rota de trilhas ecológicas no município, de bicicleta e trekking;	14	80	94
7	Realizar reforma/restauração e manutenção do "Conjunto Museológico Estação Sarzedo Plataforma de Cultura (Museu da Mineração, da Estação e Praça da Cultura);	12	79	91
8	Restauração dos vagões de passageiros para compor o Complexo Museológico da Estação Plataforma de Cultura;	13	61	74
9	Instalação de placas do tipo turismo em toda a cidade;	5	15	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS ORAIS								
ORDEM DE PONTUAÇÃO			GRAU DE PRIORIDADES					Total de pontos
PROPOSTAS		DESCRIÇÃO	5	4	3	2	1	
PROPOSTA 2	INAIARA Vereadora	FORTELECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO, AMPLIAÇÃO DE RECURSO DO CAPS, PARA MELHOR FUNCIONAMENTO.	25	11	11	4	3	54
PROPOSTA 1	GILMAR SENA - Bairro Santo Antônio	CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS	39	5	9	0	0	53
PROPOSTA 3	CRISTIANE APARECIDA - B. Masterville	MELHORIA DA PRAÇA DO BAIRRO MASTERVILLE LOCALIZADA NA ALAMEDA	11	3	20	11	7	52
PROPOSTA 4	CRISTIANE APARECIDA - B. Masterville	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO MASTERVILLE ATRÁS DO POSTO.	7	10	19	9	7	52
PROPOSTA 6	GILDINÉ GUEDES - B. São Cristóvão	CRIAR EQUIPE DE MANUNTENÇÃO PARA CUIDAR DO PATRIMONIO PÚBLICO.	14	10	7	11	8	50
PROPOSTA 7	GILDINÉ GUEDES - B. São Cristóvão	AUMENTAR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.	8	5	13	14	10	50
PROPOSTA 5	CRISTIANE APARECIDA - B. Masterville	CICLOVIAS EM SARZEDO	10	9	15	9	6	49
PROPOSTA 11	GISLENE RIBEIRO - Santo Antônio	INSTITUIR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO NA SEC DE SAÚDE VISANDO A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃODOS SERVIDORES PÚBLICOS.	24	7	9	3	6	49
PROPOSTA 8	ANDRE GUEDES - B. São Cristóvão	MELHORIA DO ENTORNO DA ESTAÇÃO DE ÔNIBUS.	26	11	4	1	6	48
PROPOSTA 10	AGUINELO DIAS - B. Vera Cruz	REVITALIZAÇÃO DO CÓRREGO VERA CRUZ.	23	13	6	4	2	48
PROPOSTA 12	ALERCIO SANTOS - B. Masterville	APROVEITAMENTO DO TERRENO ABANDONADO, TORNANDO ASSIM UMA ÁREA DE LAZER PARA POPULAÇÃO.	12	12	14	5	5	48
PROPOSTA 13	SIDNEI - B. Masterville	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO.	7	13	17	2	8	47
PROPOSTA 14	ELIANE - Condominio Sarzedo	IMPLANTAR NA SAÚDE GERIATRIA E MEDICINA INTERATIVA.	34	4	4	5	0	47
PROPOSTA 9	ESLAINE Campolina - Protetora	CRIAR DENTRO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE “SAÚDE, BEM ESTAR E DIREITO DOS ANIMAIS” QUE ATUARÁ JUNTAMENTE COM A SEC DE SAÚDE E REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL.	21	4	11	4	6	46
PROPOSTA 15	LUCAS - B. Liberdade 2	CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE BAIRRO LIBERDADE 2	17	5	9	6	7	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sugestões escritas pela população através dos Formulários:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUCAÇÃO
PLANO DE CARREIRA	FORTELECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL	AMPLIAÇÃO E ATIVIDADES PARA A MELHOR IDADE - EXISTE FILA DE ESPERA	MUNICIPIO ASSUMIR O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
CRIAR JUNTO ÀS EMPRESAS DE MAIOR PORTE UM PROGRAMA FILIADO AO SENAI PARA ACOLHER MAIS JOVENS NO MERCADO	CONTINUIDADE PCCV		MUNICIPIO ASSUMIR O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
PLANO DE CARREIRA	CIRURGIAS ORTOPÉDICAS		REVER O KIT ESCOLAR DO CEMEI
AUMENTAR EMPRESAS PARA GERAÇÃO DE EMPREGOS	FORTELECIMENTO DA SAÚDE MENTAL		CRIAR QUADRO DE VIGIAS PARA O CEMEI
PLANO DE CARREIRA	OFERTAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE GLAUCOMA		TER ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES, INCLUIR OFICINAS, PALESTRAS E ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICOS
REGULAMENTAR ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E IMPLEMENTAR CURSOS PARA PREPARAÇÃO DOS COMERCIANTES LOCAIS SE PREPARAREM SOBRE CAMPRAS PÚBLICAS	TER UMA ÁREA ESPECÍFICA PARA OS ANIMAIS QUE FICAM PERDIDOS NO CENTRO DA CIDADE - 1 CARRO DE ACOHIMENTO		CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 1º AO 5º ANO COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA QUE OS PAIS TENHAM OPÇÃO DE ESCOLHER ENTRE ESSA ESCOLA E AS ESCOLAS REGULARES
	INSTITUIR O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS), VISANDO A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.		MUNICIPIO ASSUMIR O ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO)
	ORTOPEDIA		
	SETOR MÉDICO DE GERIATRIA E MEDICINA INTERATIVA		
MEIO AMBIENTE	ESPORTE E TURISMO	SEGURANÇA PÚBLICA	CULTURA E LAZER
ATENÇÃO QUANTO À POEIRA OCASIONADA PELA MINERADORA NO CENTRO DA CIDADE.	DISPONIBILIZAR UM CAMINHÃO PIPA PARA LAVAR E MANter LIMPO A PRAÇA DE ESPORTES RADICAIS PELO MENOS UMA VEZ POR MÊS	CRIAR A GUARDA MUNICIPAL ENGBANDO VÁRIOS PONTOS, BUSCANDO JUNTO AOS VETERANOS MILITARES DO MUNICIPIO PARA COMPOR EQUIPE PARA FORMAÇÃO DA GUARDA	criação de mais PARQUINHOPARA AS CRIANÇAS
SOFRIMENTOS DOS MORADORES PRÓXIMO À AV CAMPOS ELISIOS COM A POEIRA DA MINERADORA	TER PROJETOS COM OUTRAS MODALIDADES ESPORTIVAS	MAIOR POLICIAMENTO NOS BAIRROS DURANTE A NOITE	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, EVITANDO ACIDENTES E ATRAPALHANDO O TRÂNSITO
TIRAR O CARREGAMENTO DE MINÉRIO DO CENTRO DA CIDADE	PRIORIZAR A COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO BAIRRO RIACHO DA MATA	UMA BASE DO CORPO DE BOMBEIRO PARA MANTER UM APOIO EMERGENCIAL	CORRIDA DE RUAS / MARATONAS
TIRAR O CARREGAMENTO DE MINÉRIO DO CENTRO DA CIDADE	CRIAR BOLSA ATLETA PARA CRIANÇAS E JOVENS QUE COMPETEM EM OUTROS ESTADOS E EM NÍVEIS INTERNACIONAL - ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO	INSTALAR SEMÁFOROS NA AVENIDA SÃO LUCAS, DEVIDO AO FLUXO INTENSO	
	BOLSA ATLETA PARA CRIANÇAS E JOVENS QUE COMPETEM - ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

APURAÇÃO VOTAÇÃO FORMULÁRIO ONLINE LDO 2026



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO

2026

AUDIÊNCIA

25/04 18h30

Centro de Referência da Pessoa Idosa

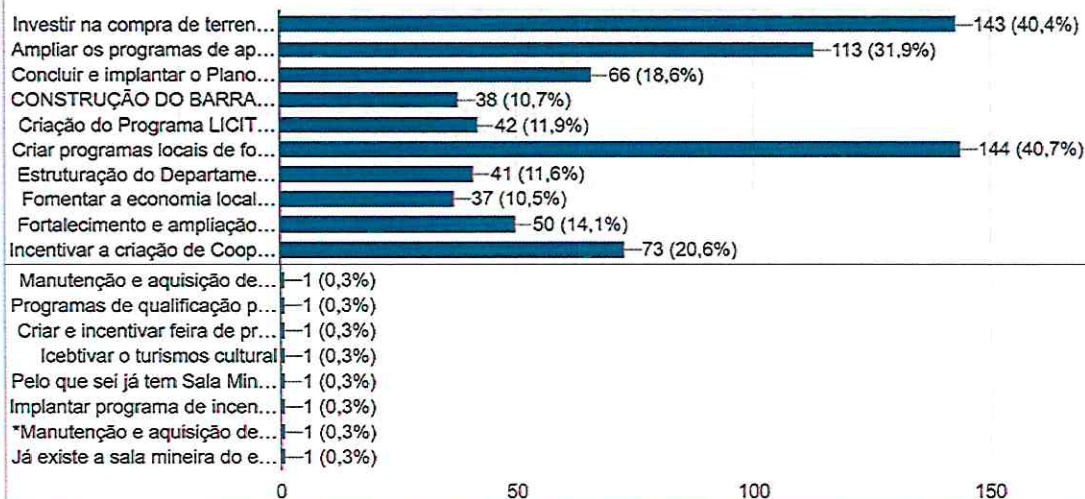
Rua Geraldo Pinheiro Diniz, 136
(próximo ao terminal de ônibus)

LDO/2026 - Lei de Diretrizes Orçamentárias

1.037 respostas

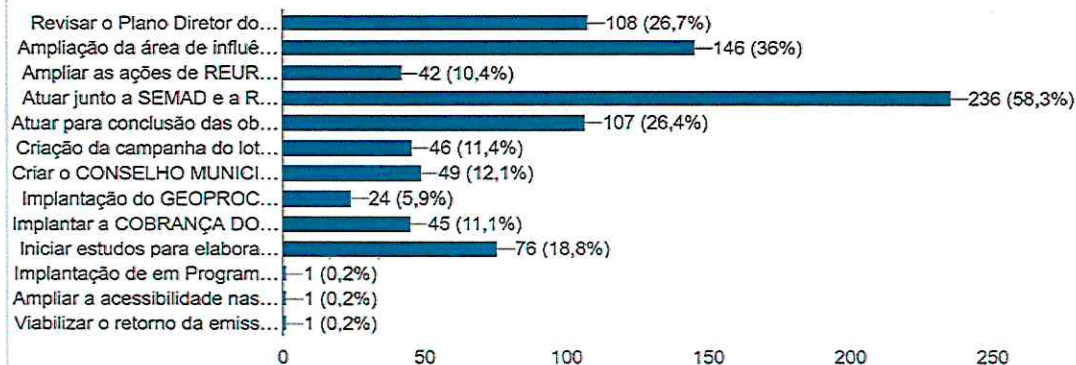
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura.

354 respostas



PLANEJAMENTO URBANO:

405 respostas



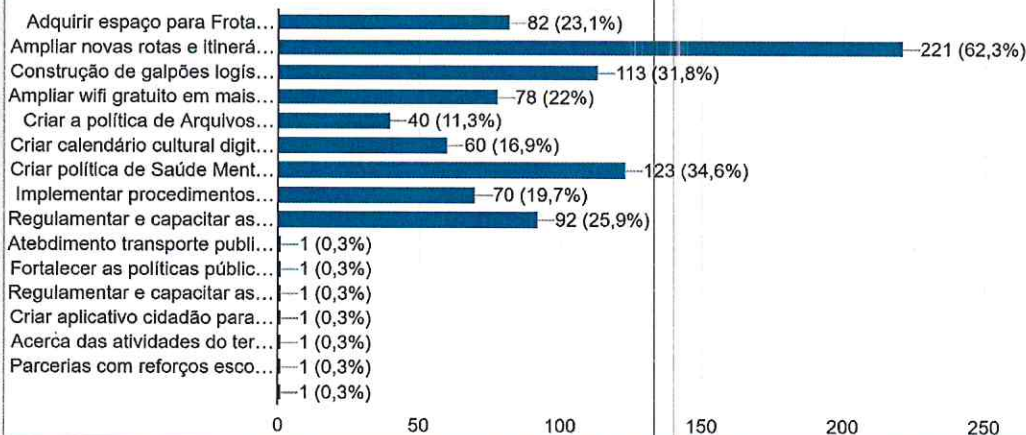


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

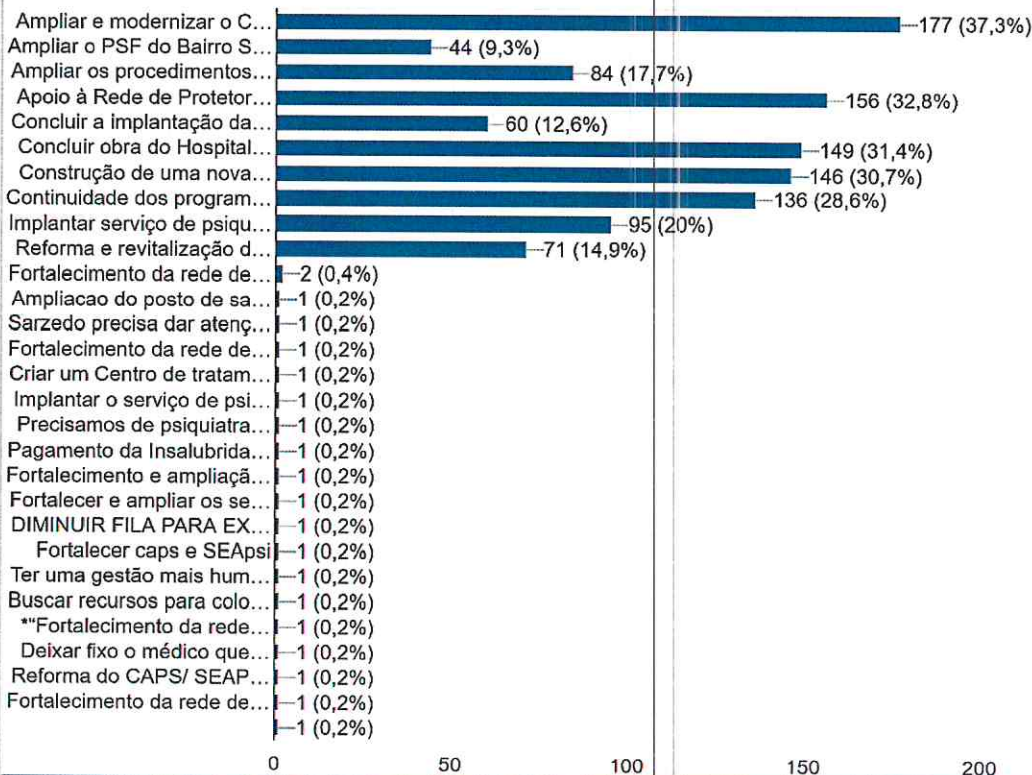
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

355 respostas



SAÚDE:

475 respostas



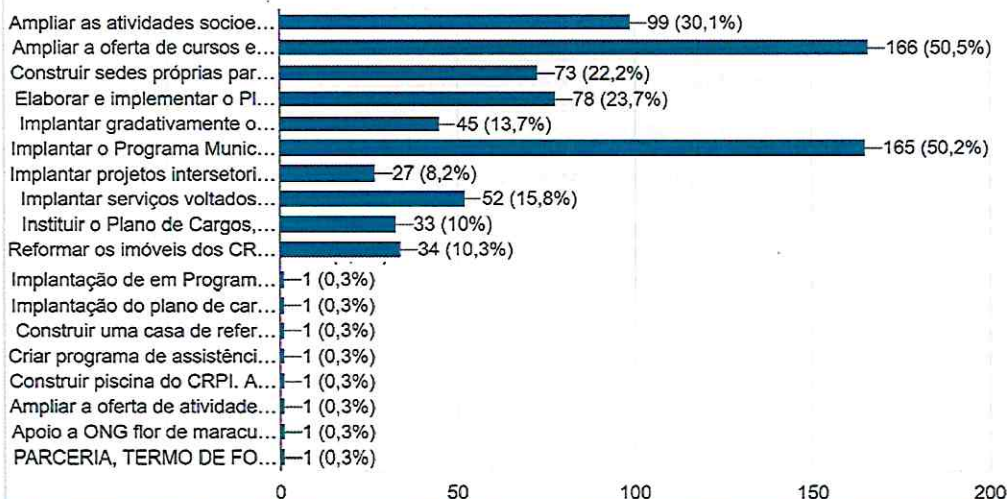


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

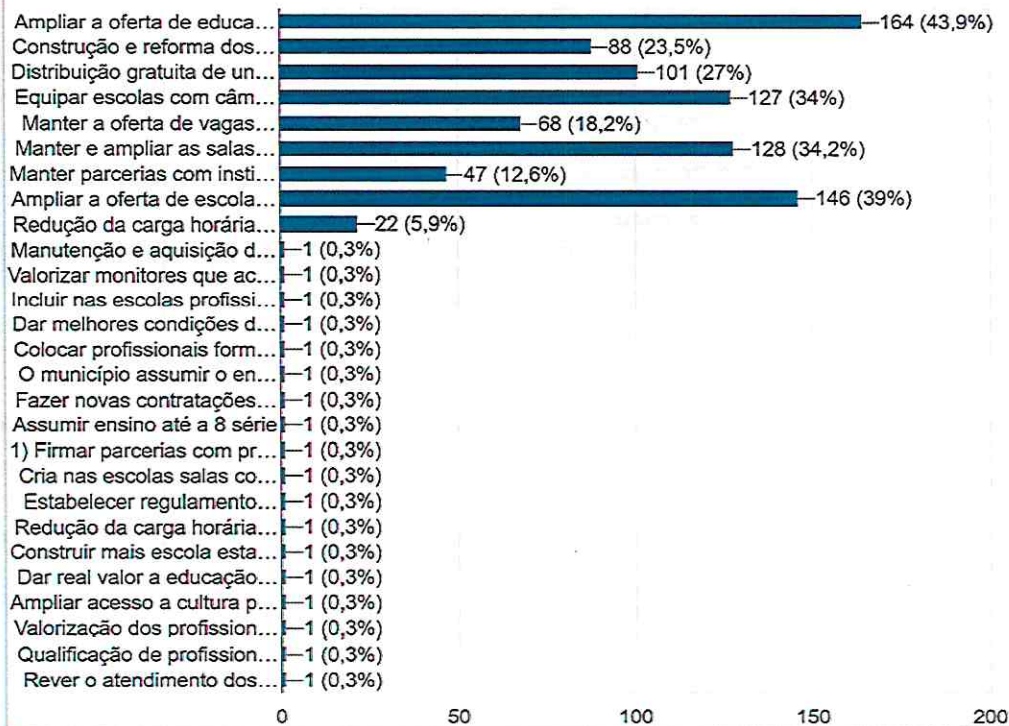
ASSISTÊNCIA SOCIAL:

329 respostas



EDUCAÇÃO:

374 respostas



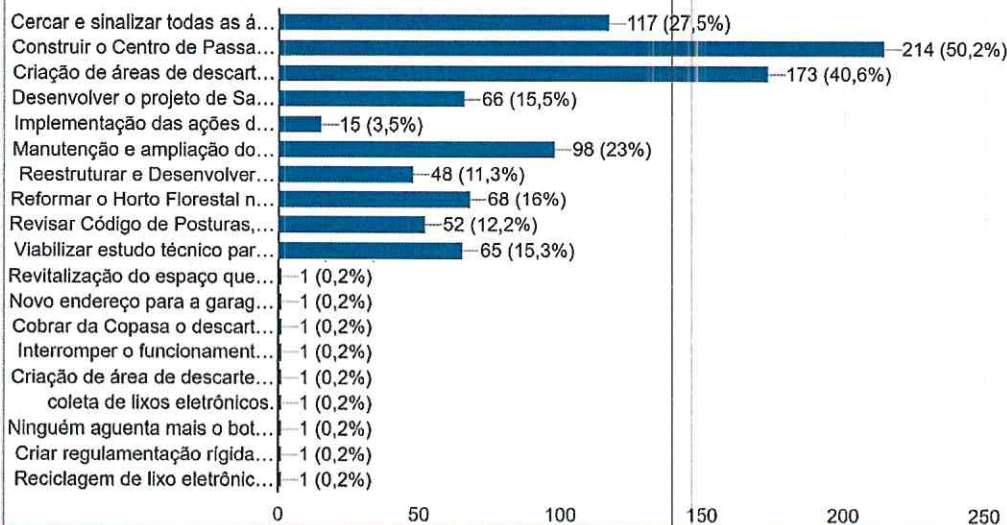


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

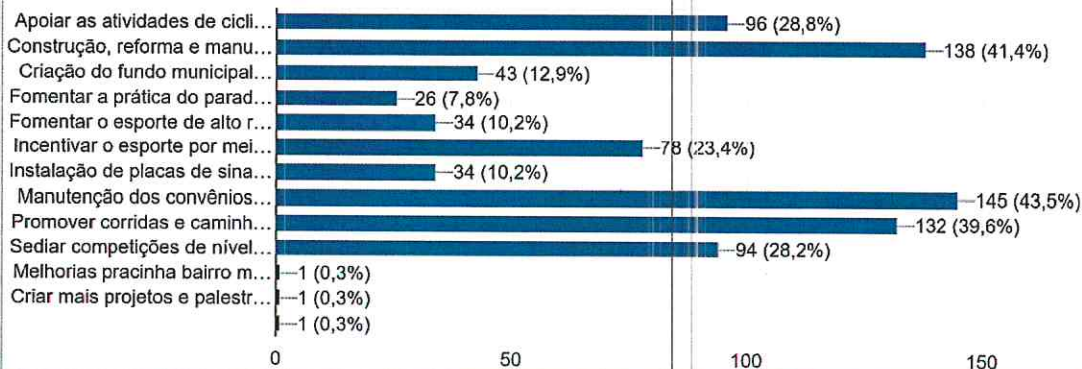
MEIO AMBIENTE: Todas as ações, assinalada como Corredor Ecológico, relaciona-se a criar corredores verdes em espaços públicos com foco em...tir alimento e integração aos animais silvestres.

426 respostas



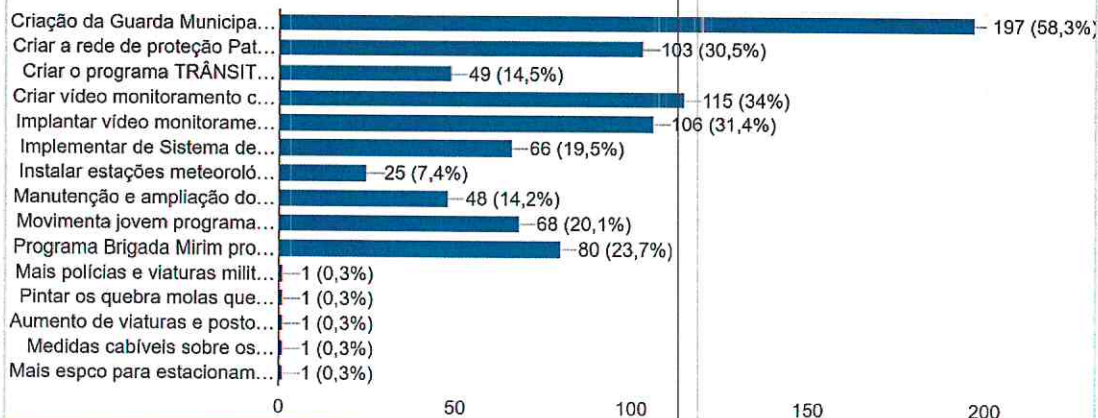
ESPORTE E TURISMO:

333 respostas



SEGURANÇA PÚBLICA:

338 respostas



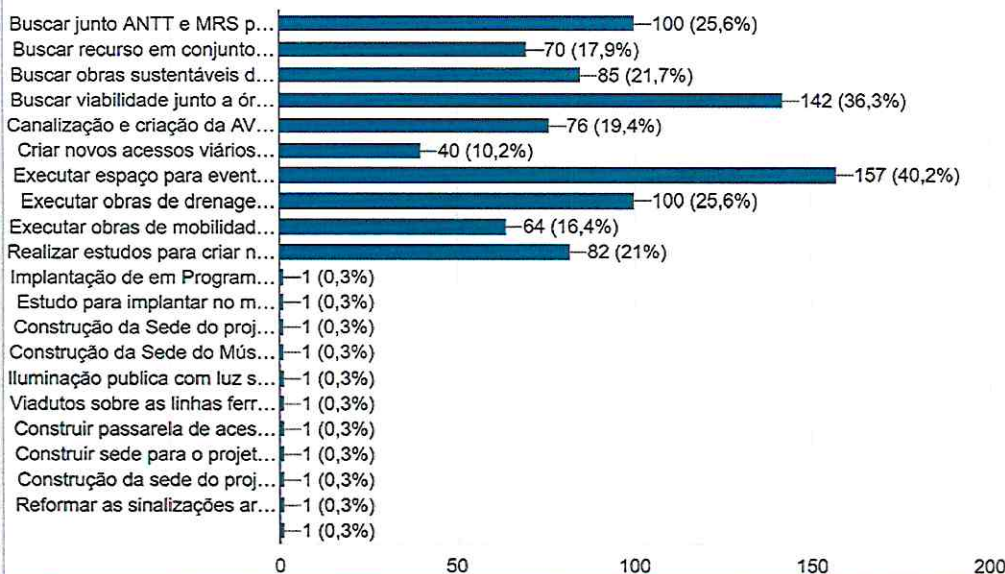


PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

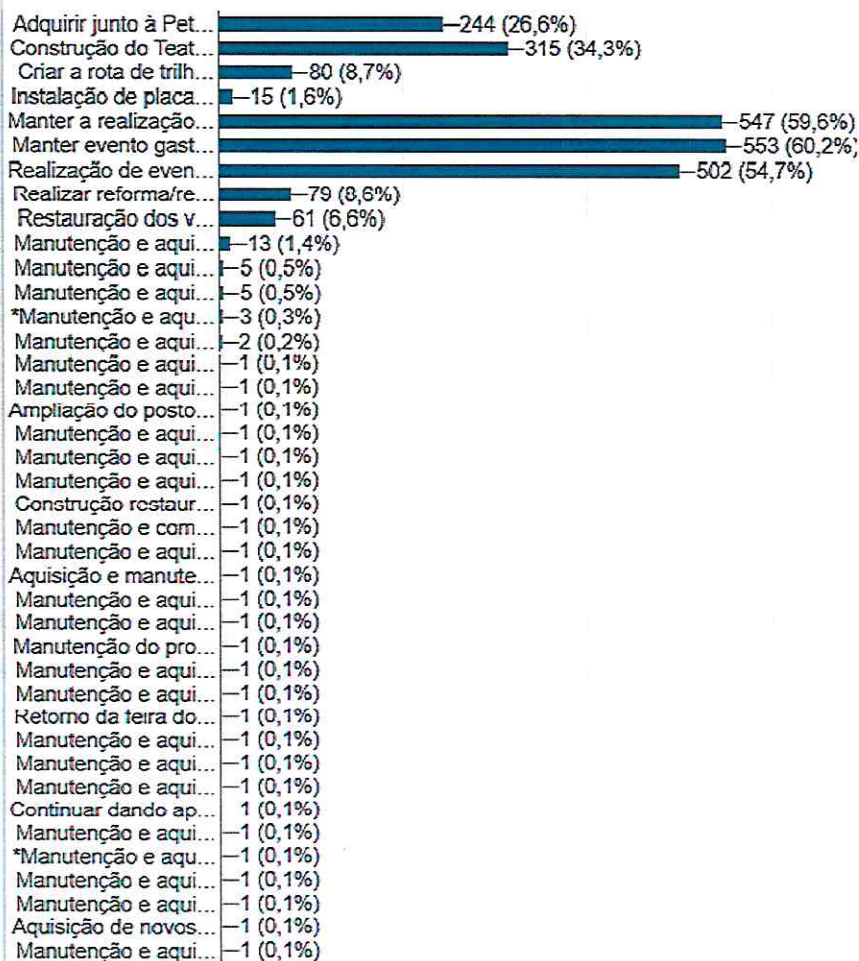
INFRAESTRUTURA/ OBRAS:

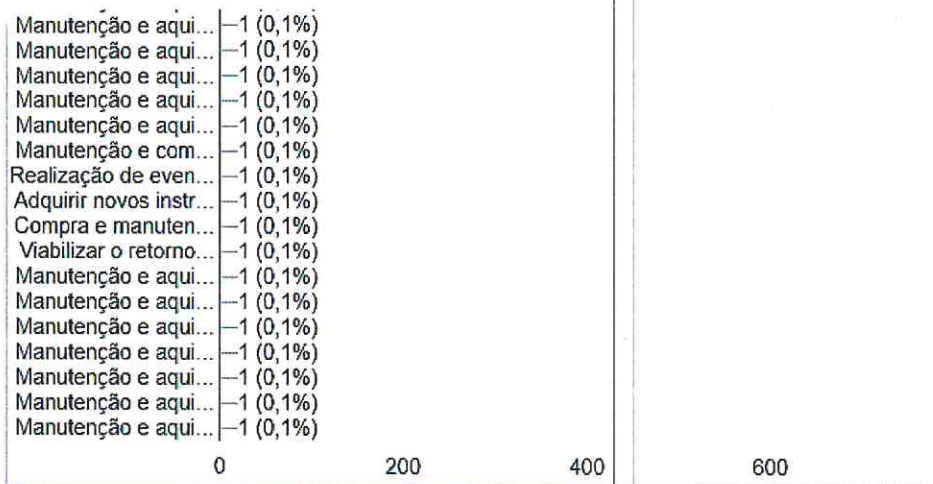
391 respostas



CULTURA E LAZER:

918 respostas





Análise das Sugestões da População via Formulário Online

Além das opções previamente definidas para votação, a população teve a oportunidade de contribuir com sugestões livres por meio de um campo aberto em cada tópico no formulário online. Esse espaço foi criado com o objetivo de ampliar a escuta social, permitindo que os cidadãos apresentassem demandas específicas que considerassem relevantes para a definição das prioridades orçamentárias.

A tabela a seguir consolida as sugestões espontâneas recebidas, da forma que foram sugeridas.

Essas contribuições reforçam o papel ativo da sociedade na construção das políticas públicas e são registradas integralmente neste relatório, garantindo transparência e permitindo a ampla exposição dos anseios manifestados pela população.

Todas as sugestões receberam uma manifestação cada. Destacam-se:

- Educação: Proposta de redução da carga horária, que recebeu 23 votos;
- Cultura e Lazer: Proposta de manutenção e aquisição de novos instrumentos para a Escola de Música de Sarzedo (banda de música, orquestra e coral), que recebeu 71 manifestações. → Essa manifestação também foi sugerida em outras áreas do formulário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE (OPÇÃO: SUGESTÃO)

MANIFESTAÇÕES DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE (OPÇÃO: SUGESTÃO)				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Manutenção e aquisição de novos instrumentos para a Escola de Música de Sarzedo – Banda de música, orquestra e coral.	Programas de qualificação profissional inclusivos, adaptados às necessidades dos jovens com deficiência (cursos técnicos, oficinas, treinamentos). Incentivos para empresas que contratem jovens com deficiência, como redução de impostos ou facilidades em licitações. Criação de centros de apoio ao trabalho inclusivo, para oferecer orientação, capacitação e encaminhamento para vagas.	Criar e incentivar feira de produtores rurais, com especial ênfase a produção orgânica, sustentável e sem agrotóxicos, para fortalecimento dos produtores e da comunidade.	Implantar programa de incentivo para empresas não poluidoras, com mão de obra do município em 70% (e fiscalizar) em área distante das áreas com população.	Pelo que sei já tem Sala Mineira/Siat em Sarzedo e oferece um ótimo trabalho. A Solange e a Thuli até já ganharam troféu pelo excelente atendimento. Pretende criar outra?
Incentivar o turismo cultural.	Manutenção e aquisição de novos instrumentos para a Escola de Música de Sarzedo – Banda de música orquestra e coral.	Já existe a sala mineira do empreendedor então não é criação.		
PLANEJAMENTO URBANO				
Implantação de em Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social.	Ampliar a acessibilidade nas calçadas, praças, parques e espaços públicos (piso tátil, rampas, sinalização adequada, mobiliário acessível). Construção de projetos sociais para pessoas com deficiência.	Viabilizar o retorno da emissão da certidão de número e do alvará de construção para os lotes do condomínio Vista da Lagoa.		
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
Atendimento transporte público na avenida das acácias no Masterville.	Regularizar e capacitar as atividades do terceiro setor (convênios ex: APAE, Acamares, OJAMPS), além de celebrar mais termos de fomento e de colaboração no município no município fortalecendo as políticas públicas aplicadas a população.	Criar aplicativo cidadão para possibilitar acesso à informação, demanda de serviços, acompanhamento de protocolos e solicitações, de efetuação de denúncias de queimadas clandestinas, etc.	Acerca das atividades do terceiro setor, sugiro especificadamente, ampliação do formato de atividades do Projeto Criança Feliz, podendo atender maior público e reforçar uma das políticas públicas que favorecem crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco social.	
Fortalecer as políticas públicas e o apoio ao terceiro setor, com certeza!				
Parcerias com reforços escolares locais para as escolas municipais.				
SAÚDE				
Fortalecimento da rede de saúde mental.	Fortalecimento da rede de saúde mental de Sarzedo, com ampliação da estrutura, equipe e recursos do Caps, para melhor cobertura e funcionamento dos serviços.	Ampliação do posto de saúde bairro Masterville.	Criar um Centro de tratamento acompanhamento especializado em TEA, TDH, TOD e outras situações que necessite especialistas na área.	
DIMINUIR FILA PARA EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.	Reforma do CAPS/ SEAPSI, AMPLIAÇÃO DA EQUIPE: PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, TO.	Fortalecer caps e SEAPSI.	Ter uma gestão mais humana, não adianta tanto concreto com serviços deficitários.	Buscar recursos para colocar em prática lei que dispõe sobre a criação do Centro de atenção ao autismo e DI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deixar fixo o médico que atende nas UBS, evitando as trocas, que atrapalha e causa prejuízos nos tratamentos e condutas.	**Fortalecimento da rede de saúde mental do município, com ampliação da estrutura, equipe e recursos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para melhor cobertura e funcionamento dos serviços.**	Precisamos de psiquiatra nos postos de saúde, urgente!	Pagamento da Insalubridade dos Agentes de Saúde e de Combate à Endemias obedecendo a Lei Federal nº 11.351.	Implantar o serviço de psiquiatria de casos leves e moderados como especialidade integrante na equipe multiprofissional de apoio à atenção primária, dando subsídios e suporte aos pacientes e equipe no território de abrangência da equipe de saúde da família.
Deixar fixo o médico que atende nas UBS, evitando as trocas, que atrapalha e causa prejuízos nos tratamentos e condutas.	Fortalecimento e ampliação dos serviços de saúde mental Caps e SEAPSI.	Fortalecimento da rede de saúde mental do município, com ampliação da estrutura, equipe e recursos do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) para melhor cobertura e funcionamento dos serviços. Fazer convênios para atendimento de urgência psiquiátrica infanto juvenil. Implantar plano de cargos e carreiras para os profissionais da saúde.		Sarzedo precisa dar atenção a questões dos animais de rua. Por favor!!!
ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Implantação de em Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social.	Construir uma casa de referência da juventude em espaço seguro, acolhedor e propício ao desenvolvimento das atividades próprias às juventudes, seus interesses e necessidades específicas.	Implantação do plano de cargos carreira e salário da saúde.	Criar programa de assistência psicológica no município para toda a população e rede pública.	Construir piscina do CRPI. A superlotação vem atrapalhando as atividades que deveriam ser para melhora da saúde dos mesmos. Está sem condições de fazer a hidroginástica.
Construir piscina do CRPI. A superlotação vem atrapalhando as atividades que deveriam ser para melhora da saúde dos mesmos. Está sem condições de fazer a hidroginástica.	PARCERIA, TERMO DE FOMENTO COM A OSC FLOR DE MARACUJÁ PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E IMPLANTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS A COMUNIDADE.	Ampliar a oferta de atividades no CRPI para os idosos do Município, contratando servidores capacitados para tal serviço.	Apoio a ONG flor de maracujá. Pois a muito tempo, estamos ajudando as pessoas mais carentes, com recursos próprios. Gostaríamos de termos o apoio da prefeitura em parceria conosco. Juntos as nossas necessidades e demandas da nossa ONG Flor de Maracujá. Pois fomos muito parceiros em relação as eleições nos empenhamos e colaboramos muito com a atual gestão. Gostaria de poder contar com o apoio da administração.	
EDUCAÇÃO				
Redução da carga horária dos professores.	Cria nas escolas salas com estrutura e equipamentos pedagógico para as crianças de inclusão.	Valorizar monitores que acompanham as crianças com diagnóstico.	Manutenção e aquisição de novos instrumentos para o projeto Música de Sarzedo.	Dar melhores condições de trabalho para os funcionários da educação.
O município assumir o ensino fundamental 2	Qualificação de profissionais para atendimento às crianças Especiais.	Redução da carga horária do professor.	Assumir ensino até a 8 série.	Construir mais escola estadual.
Dar real valor a educação do município, através de programas reais para melhoria do ensino, fazer um trabalho voltado a professores recém formados para que se sintam capazes do ofício dentro da sala de aula, ter um olhar mais humano para os alunos e professores dentro de sala de aula.	1) Fomentar parcerias com produtores rurais e/ou comunitários para fornecimento de alimentos saudáveis e sem agrotóxicos. 2) Atrair empresas com foco em produção de itens com alto valor intelectual agregado, para impulsionar a educação local e regional. 3) Construir e manter uma biblioteca municipal bem equipada. 4) Buscar parceria com UEMG para construção de polo educacional de ponta para fornecimento de aporte intelectual à empresas de alto valor tecnológico e intelectual agregado.		Rever o atendimento dos alunos nos serviços de saúde municipal no que tange as avaliações realizadas na escola que necessitam de profissionais da saúde, como neurologista, psiquiatria e psicologia, principalmente nos atendimentos que já acontecem. Atualmente os alunos enfrentam longas filas. Quando fazem o atendimento, são realizados quinquenalmente, mensalmente ou até mesmo por trimestre. Esta falta de continuidade e logística influenciam diretamente no desenvolvimento na sala de aula, pois se há a necessidade do acompanhamento, há algum tipo de comprometimento cognitivo ou emocional. Incluindo na lista também o serviço de fonoaudiólogos que é precarizado na rede municipal devido à falta de profissionais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ampliar acesso a cultura para as crianças do Município em parceria com a Secretaria de Cultura para ampliação da Educação Patrimonial, acesso ao Museu de Sarzedo bem como a história da cidade através de palestras, city tour aos pontos turísticos, etc.	Incluir nas escolas profissionais da área da psicologia Como Fonoaudiólogos , Terapeutas , ETC, com intuito de ajudar os professores a lidar melhor com os alunos com TEA.	Fazer novas contratações de novos funcionários, existe profissionais maravilhosos e super capacitados com excelente profissionalismo para trabalhar nas escolas lecionando. Porém a secretária de educação só contrata quem convém!	Colocar profissionais formados e devidamente capacitados para serem acompanhantes terapêuticos nas escolas regulares, e não estagiários em qualquer curso.	Estabelecer regulamento e política para a organização dos concursos e processos para professores moradores do município e evitar a evasão da mão de obra para outros municípios. Pontuação dedicada para moradores da cidade. Educação é primordial.
MEIO AMBIENTE				
Revitalização do espaço que foi usado até hoje para descarte lixo, os moradores estão sofrendo com bichos peçonhentos e o descanso da prefeitura.	Novo endereço para a garagem dos caminhões da coleta seletiva, com intuito de retirar Los da área residencial.	Criar regulamentação rígida para inibir e combater a implantação de empresa poluidora no município incluindo penalidades administrativas e financeiras para aquelas que afetarem diretamente a população (exemplo Ecovital).	Interromper o funcionamento da Ecovital (popularmente chamada de EcoMORTAL). Acionar os órgãos competentes contrariando a atuação da Montreal Mineradora, cuja atividade predatória tem sido fortemente questionada pela população dos bairros diretamente atingidos por ela (Santa Rosa, Imaculada, cachoeira). Retirar do centro da cidade a área de embarque de minérios da Itaminas.	Criação de área de descarte de baterias, pilhas, eletrodomésticos, eletrônicos e etc.
coleta de lixos eletrônicos.	Ninguém aguenta mais o bota fora do Masterville funcionando de forma irregular.	Cobrar da Copasa o descarte correto do esgoto da cidade e fazer jus ao desconto cobrado na conta.	Reciclagem de lixo eletrônico, como ponto de coletas, lojas e centros de reciclagem.	
ESPORTE E TURISMO				
Melhorias praçinha bairro Masterville na rua alameda dos curiós.	Criar mais projetos e palestras para a saúde da mulher.			
SEGURANÇA PÚBLICA				
Mais polícias e viaturas militares.	Pintar os quebra-molas que não são permitidos por lei e a cidade tem muito. Dando assim condições de não destruir o veículo dos moradores.	Aumento de viaturas e postos policiais estratégicos em pontos de riscos.	Medidas cabíveis sobre os moradores de rua.	Mais espaço para estacionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFRAESTRUTURA/ OBRAS				
Implantação de em Programa de Assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social.	Estudo para implantar no município um programa de assistência Técnica Pública e Gratuita a Famílias de Baixa Renda para Projeto e Construção de Habitação de Interesse Social que pede ser, também, em parceria com Universidades.	Construir passarela de acesso só bairro santa Rita para o bairro santa rosa. Sinalizar a MG pra melhorar a travessia.	Construção da Sede do Música de Sarzedo.	Iluminação pública com luz solar para retirar essa quantidade enorme de fios. Retirar fios de internet dos postes.
Viadutos sobre as linhas férreas.	Construção da Sede do projeto Música de Sarzedo.	Construir sede para o projeto Música de Sarzedo.	Reformar as sinalizações areias com mais fluxo de pedestres e carros.	
CULTURA E LAZER				
Reformar as sinalizações areias com mais fluxo de pedestres e carros.	Ampliação do posto de saúde do bairro Masterville e construção da área de lazer ao lado do mesmo.	Construção restaurante popular para cidade, ampliar o centro de convivência para exercícios partir dos 45 anos, fiscalização da segurança do trabalhador nos ambientes de suas tarefas.	Realização de eventos de rodeio e shows musicais com opções para o público gospel da cidade. Manutenção e aquisição de novos instrumentos para a Escola de Música Sarzedo - Banda, orquestra e coral.	Manutenção e aquisição de novos instrumentos para a escola de música de Sarzedo- banda de música, orquestra e coral. OBS.: FORÃO 71 MANIFESTAÇÕES IGUAIS ESSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei nº 38, de 15 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

- I - As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – A estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- III - Disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - Disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - Critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – Estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – Normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - Critérios para início de novos projetos;
- XIII - Critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - Regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV - As disposições gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social.

§ 1º. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais; e

§ 3º. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas, no orçamento do exercício.

§ 4º. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

§ 5º. As prioridades e metas observarão as seguintes diretrizes:

- I - Promover a redução das desigualdades sociais locais, com desenvolvimento de programas e ações voltadas para o combate à fome e a pobreza;
- II - Acesso universal à educação básica pública, inclusiva e de qualidade, com diminuição da evasão escolar, buscando a ampliação do atendimento da educação em tempo integral;
- III - Medidas desenvolvimento de políticas de proteção ambiental sustentável;
- IV - Alocação transparente dos recursos;
- V - Promover a modernização da gestão pública, buscando de forma permanente melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, através da valorização e capacitação dos servidores municipais;
- VI - Garantir a integridade, transparência e publicidade dos atos públicos;
- VII - Melhorar o ambiente de negócios, para atração de investimentos buscando o crescimento, com diversificação da economia do Município, de forma sustentável;
- VIII - Universalizar o acesso e garantir à integralidade as ações e serviços de saúde, através de parcerias com entidades privadas e públicas, inclusive de outros municípios;
- IX - Proteção à pessoa com deficiência, dando-lhes o direito à cidadania, dando-lhe condições para sua autonomia e independência;
- X - Estimular aos negócios agrícolas, em todos os segmentos, desde a agricultura familiar até o grande produtor;
- XI - Promoção de programas e ações de proteção social, atendendo a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, e de risco pessoal e social, através de serviços sócio assistenciais, tipificados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- XII - Promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para a cultura;
- XIII - Promoção e incentivo ao desenvolvimento de ações voltadas para o esporte;
- XIV - Desenvolvimento de ações de proteção aos animais;
- XV - Desenvolvimento de ações voltadas para habitação, tanto através de construção através de programas de outras esferas de governo, como para construção e recuperação de residências através de programa municipal, principalmente para famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade; e
- XVI - Desenvolvimento de ações voltadas para melhoria da infraestrutura de transporte, urbano e rural, visando a promoção do crescimento da oferta dos serviços de transporte de cargas e passageiros, buscando o conforto dos cidadãos e o crescimento sustentável da produção do Município.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2026, entende-se por:

- I - Órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II - Unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
- III - Subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;
- IV - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou Aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VIII - Produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- IX - Concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- X - Conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;

§ 4º. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.

§ 5º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 6º. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - Indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou

III - Indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 7º. A especificação da modalidade de que trata o § 6º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);

V - Transferências a Instituições Multigovernamentais (Modalidade 70);

VI - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

VII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos (Modalidade 72);

VIII - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90);

IX - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93); e

X - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II - Juros e encargos da dívida;
- III - Outras despesas correntes;
- IV - Investimentos;
- V - Inversões financeiras; e
- VI - Amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5º. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - Texto da lei;
- II - Documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e
- III - Quadros orçamentários consolidados;
- IV - Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - Demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.

VI – A mensagem que deverá conter:

- a) Resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
- b) Metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
- c) Demonstrativo sintético das principais receitas;
- d) Resultado primário proposto; e
- e) Síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2025, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de sua respectiva proposta orçamentária, os estudos e as previsões de receitas, realizadas na forma do art. 12, **caput**, da LC 101/2000, no prazo estabelecido no § 3º do mesmo artigo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela Elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2025, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10º. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III **DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Art. 11º. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 2º. Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12º. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13º. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14º. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15º. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada a concessão de vantagens, aumento de vencimentos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 4º. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 17º. No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18º. Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no **caput**, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas à autorização, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19º. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário - administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20º. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – Procedimento do recadastramento imobiliário;
- III - Instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V - Revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI - Revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- VII - Revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
- VIII - Revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- IX - Revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21º. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 22º. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24º. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 25º. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

- I - Para elevação das receitas;
 - a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
 - b) atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
 - c) promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
 - d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal –
REFIS, devidamente autorizados em lei.
- II - Para redução das despesas:
 - a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
 - b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
 - c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
 - d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26º. Na programação da despesa não poderão:

- I – Ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - Ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27º. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida ajustada, prevista na proposta orçamentária de 2026 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 28º. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29º. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2026, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar, inclusive as mantidas com recursos próprios;

II - Despesas com a manutenção dos serviços de saúde, inclusive as mantidas com recursos próprios, relativas à:

a) - manutenção da atenção básica;

b) - manutenção de média e alta complexidade, prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde; e

e) - manutenção da segurança alimentar e nutricional na saúde.

III - Pessoal e encargos sociais, inclusive as suportadas com recursos próprios;

IV - Despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive as mantidas com recursos próprios relativas a:

a) - Manutenção das atividades curriculares; e

b) Transporte escolar.

V - Sentenças Judiciais; e

VI - Serviço da Dívida.

§ 2º. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30º. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na

prestação de serviços públicos.

§ 4º. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32º. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º. Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da lei 4.320/64.

§ 4º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33º. Além do limite estabelecido no §3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento), com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 8 % (oito por cento), com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

§ 1º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do **caput**, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido nos incisos I e II.

Art. 34º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.

Art. 35º. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:

I – Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;

II – Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e

III – Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 36°. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - De atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - De atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou

c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;

IV – Destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;

V – Destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;

VI – Com atuação na área de segurança pública;

VII – Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;

VIII – Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;

IX – Com atuação na área representativa comunitária; e

X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.

Art. 37°. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

I - Aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

II - Aquisição de material permanente; e

III - Construção, ampliação, adequação ou conclusão de obras;

Art. 38°. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

I - A regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2026;

II - Manutenção de escrituração contábil regular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

III – Sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV - A capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações

acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e

V – Que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 39º. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 40º. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:

I - Entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas; e

II - Decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41º. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42º. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§2º. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43º. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio - TFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 44°. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo o limite máximo é o estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45°. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46°. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.

§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no caput o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o **caput** deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 47º. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – Estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

CAPÍTULO XIV

DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48º. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

- I - O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 49º. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:

- I - As exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II - No que tange ao seu §3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;
- III - No que se refere ao disposto no § 1º, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2026, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
- IV - Os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 50°. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 51°. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52°. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 53°. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50

Art. 54°. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 55°. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2026 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o **caput**.

Art. 56°. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - Pessoal e encargos sociais;
- II – Pagamento do serviço da dívida; e
- III – De caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
- IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

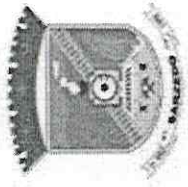
Art. 57°. Considerando o veto do art. 3º, da lei complementar 101/2000, e a dificuldade técnica de se elaborar, neste momento, o Anexo de Metas e Prioridades que deve compor esta Lei, previsto no artigo 2º, §§ 3º e 5º, será o mesmo objeto de projeto de lei específica, a ser encaminhada ao Legislativo juntamente com o projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

Art. 58°. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II. Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- III. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV. Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V. Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VI. Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VII. Demonstrativo das Prioridades e Metas para o Exercício de 2026;
- VIII. Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- IX. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- X. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- XI. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- XII. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- XIII. Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.

Art. 59°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

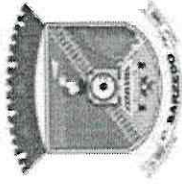
Sarzedo, 15 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Arrecadação de Tributos menor do que a Prevista no Orçamento	103.000,00	Redução de Despesas, que não comprometam os serviços essenciais.	103.000,00	
SUBTOTAL	103.000,00	SUBTOTAL	103.000,00	
PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos Contingentes	103.000,00	Abertura de créditos adicionais	103.000,00	
Demandas Judiciais	60.000,00	Requisições de Pequeno Valor - RPV	60.000,00	
SUBTOTAL	163.000,00	SUBTOTAL	163.000,00	
TOTAL	266.000,00	TOTAL	266.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 09:36:33.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

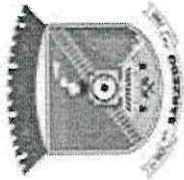
R\$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.906.524,93	456.906.524,93	--	102,477	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	454.579.824,93	454.579.824,93	--	101,955	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias Correntes	445.535.235,83	445.535.235,83	--	99,927	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.500.000,00	148.500.000,00	--	33,306	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Transferências Correntes	290.971.323,73	290.971.323,73	--	65,260	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Demais Receitas Primárias Correntes	6.063.912,10	6.063.912,10	--	1,360	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias de Capital	9.044.589,10	9.044.589,10	--	2,029	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	456.906.524,93	456.906.524,93	--	102,477	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	442.906.524,93	442.906.524,93	--	99,337	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias Correntes	368.436.248,32	368.436.248,32	--	82,635	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Pessoal e Encargos Sociais	189.340.091,89	189.340.091,89	--	42,466	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Outras Despesas Correntes	179.096.156,43	179.096.156,43	--	40,169	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias de Capital	73.270.276,61	73.270.276,61	--	16,433	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receita Total (COM FONTES RPPS)	16.736.086,91	16.736.086,91	--	3,754	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	12.936.086,91	12.936.086,91	--	2,901	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	16.736.086,91	16.736.086,91	--	3,754	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.352.000,00	14.352.000,00	--	3,219	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	11.673.300,00	11.673.300,00	--	2,618	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	10.257.386,91	10.257.386,91	--	2,301	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	326.700,00	326.700,00	--	0,073	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	7.000.000,00	7.000.000,00	--	1,570	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--	0,00	0,00	--	--

Fonte: Sistema Planejamento - Belta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 07:45:33.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF - Portário, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, Net(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00			
Parâmetros			
		2026	2027
PIB nominal		0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL		445.861.935,83	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

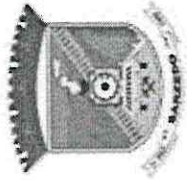
Especificação	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	---	---	237.762.714,86	---	---	(207.917.582,86)	(46,65)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	429.040.685,53	---	---	224.379.417,40	---	---	(204.661.268,13)	(47,70)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	445.680.297,72	---	---	310.455.090,53	---	---	(135.225.207,19)	(30,34)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	425.660.297,72	---	---	302.470.495,78	---	---	(123.189.801,94)	(28,94)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	---	---	18.742.362,19	---	---	5.814.806,69	44,98
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	8.721.463,49	---	---	13.703.952,55	---	---	4.982.489,06	57,13
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	12.927.555,50	---	---	7.906.822,92	---	---	(5.020.732,58)	(38,84)
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	10.966.801,83	---	---	7.906.822,92	---	---	(3.059.978,91)	(27,90)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	3.380.387,81	---	---	(78.091.078,38)	---	---	(81.471.466,19)	(2.410,12)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.135.049,47	---	---	(72.293.948,75)	---	---	(73.428.998,22)	(6.469,23)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	---	---	28.321.832,84	---	---	28.321.832,84	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	---	---	14.453.521,45	---	---	14.453.521,45	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	---	---	(117.299.084,78)	---	---	(117.299.084,78)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 07:51:09.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00		
Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00



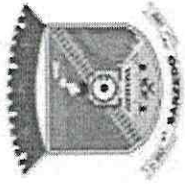
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	456.906.524,93	(4,03)	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	397.538.130,34	429.040.685,53	7,92	472.462.266,91	10,12	454.579.824,93	(3,78)	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	456.906.524,93	(4,03)	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	414.278.714,33	425.660.297,72	2,75	455.189.569,92	6,94	442.906.524,93	(2,70)	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.693.021,98	8.721.463,49	13,37	11.112.500,00	27,42	12.936.086,91	16,41	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.478.114,93	10.966.801,83	46,65	12.962.500,00	18,20	14.352.000,00	10,72	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(16.740.583,99)	3.380.387,81	(120,19)	17.272.696,99	410,97	11.673.300,00	(32,42)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(16.525.676,94)	1.135.049,47	(106,87)	15.422.696,99	1.258,77	10.257.386,91	(33,49)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(20.457.083,99)	(3.093.432,19)	(84,88)	10.306.556,36	(433,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	456.906.524,93	(4,03)	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	397.538.130,34	429.040.685,53	7,92	472.462.266,91	10,12	454.579.824,93	(3,78)	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	428.278.714,33	445.680.297,72	4,06	476.098.569,92	6,83	456.906.524,93	(4,03)	0,00	0,00	0,00
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	414.278.714,33	425.660.297,72	2,75	455.189.569,92	6,94	442.906.524,93	(2,70)	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	7.693.021,98	8.721.463,49	13,37	11.112.500,00	27,42	12.936.086,91	16,41	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.661.033,31	12.927.555,50	10,86	14.412.500,00	11,49	16.736.086,91	16,12	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	7.478.114,93	10.966.801,83	(120,19)	12.962.500,00	410,97	14.352.000,00	(32,42)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(16.740.583,99)	3.380.387,81	(120,19)	17.272.696,99	410,97	11.673.300,00	(32,42)	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(16.525.676,94)	1.135.049,47	(120,19)	15.422.696,99	410,97	10.257.386,91	(32,42)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(20.457.083,99)	(3.093.432,19)	(84,88)	10.306.556,36	(433,18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2023	2024	2025	2026	2027	2028
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 07:48:58.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

Página: 1 / 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	Cobrança da Dívida Ativa	365.000,00	387.000,00	410.000,00	
TOTAL			365.000,00	387.000,00	410.000,00	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 09:36:56.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**
2026

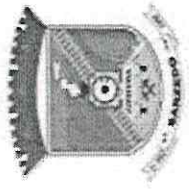
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	4.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	2.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.100.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.100.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.100.000,00
Novas DOCC	1.100.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

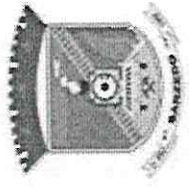
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO. Emissão: 15/05/2025, às 09:34:08.

Nota(s) Explicativa(s):



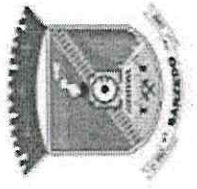
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
01.000 PODER LEGISLATIVO					10.600.000,00	0,00	0,00
01.001 Corpo Legislativo					1.735.000,00	0,00	0,00
2.298 - Manutenção do Corpo Legislativo		1.31.0101					
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.315.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	270.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
01.002 Câmara Municipal					8.865.000,00	0,00	0,00
1.022 - Aquisição de Bens e Execução de		1.31.0101					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	375.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	500.000,00	0,00	0,00
2.001 - Manutenção dos Serviços		1.31.0101					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	630.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00



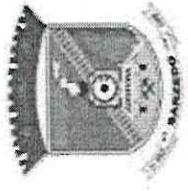
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.228 - Manut. Ativ. AJG - Assistência Jurídica	1.31.0101		3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.91.97.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.92.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
2.229 - Manutenção das Atividades do CIAC-	1.31.0101		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	45.000,00	0,00	0,00
			3.3.42.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
2.299 - Manutenção das Atividades da UAI	1.31.0101		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00



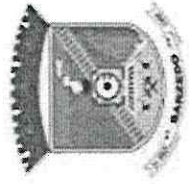
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.000 PODER EXECUTIVO 02.003 Procuradoria Municipal 2.010 - Manut. Procuradoria Geral do			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
					446.306.524,93	0,00	0,00
					2.198.111,00	0,00	0,00
		2.62.0401					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	135.786,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	410.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	63.600,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	21.200,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	31.800,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	31.800,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	165.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	24.380,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.790,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	38.955,00	0,00	0,00
2.012 - Acordos e Precatórios Judiciais		2.62.0401					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

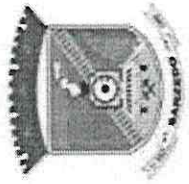
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.005 Secretaria Municipal de Administração 2.023 - Manut. Secret. Munic. de Administracao		4.122.0402	3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	111.300,00	0,00	0,00
			3.3.95.91.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	111.300,00	0,00	0,00
					17.316.587,90	0,00	0,00
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	800.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	2.900.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	1.700.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	450.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	155.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	315.000,00	0,00	0,00
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	10.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.00000.000	186.043,95	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	165.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	450.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.502.000.00000.000	186.043,95	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	220.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	2.500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	270.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	250.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	40.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

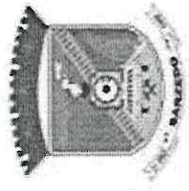
Página: 5 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.025 - Convênio							
		4.122.0402	4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	40.000,00	0,00	0,00
2.026 - Recursos Humanos							
		4.122.0402	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	190.000,00	0,00	0,00
2.027 - Manut. Depto de Materiais e Patrimônio							
		4.122.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	84.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.028 - Manut. Setor de Transporte							
		4.122.0407	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.116 - Manutencao do Depart. de Informatica							
		4.122.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
2.252 - Circular Municipal - PASSE LIVRE							
		26.785.2706	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	1.800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.00000.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00



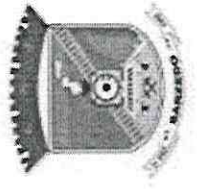
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.007 Secretaria Municipal de Educação 1.008 - Implant. Manut. Bibliotecas nas	12.361.1201		4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
					60.610.263,70	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
1.009 - Implant. Laborat. de Informat. Escolas	12.361.1201		4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	0,00	0,00
1.010 - Aquisicao Imoveis Interesse do	12.361.1201		4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
1.060 - Construção e Manutenção de Predios	12.361.1201		4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	500.000,00	0,00	0,00
1.070 - PROGRAMA DE PREMIACAO	12.361.2704		4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	2.607.087,90	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00



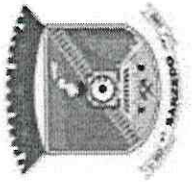
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.033 - manutenção das ativid secret.		12.122.1201	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	158.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	170.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.035 - Distrib. Gestas Basicas p/ Servid. Educ.		12.122.0405	3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
2.036 - Distribuicao de Merenda Escolar		12.306.0802	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	820.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	530.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	995.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	995.000,00	0,00	0,00
2.037 - Manut. do Ensino Fundamental		12.361.1201	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	4.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	8.900.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	595.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	640.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00



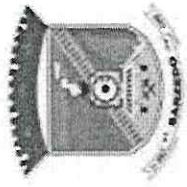
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.038 - Manut. do Transporte Escolar	12.361.1203		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	3.800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.1001.000	56.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	370.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.900.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	275.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.750.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.571.000.0000.000	12.087,90	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
2.039 - Manut. Educacao Infantil Creches/Pre-	12.365.1202		3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	310.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.000	175.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.001.0000.000	52.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	930.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000.000,00	0,00	0,00



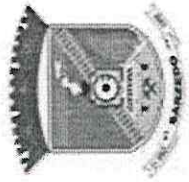
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da		12.366.1201	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	440.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	385.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	275.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	520.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.569.000.0000.000	12.087,90	0,00	0,00
					210.000,00	0,00	0,00
2.040 - Manut. EJA regionalizacao e exp. da 12.366.1201							
2.096 - Manut NAPSÍ-Nuc Ap Psicossocial a		12.361.1201	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
					210.000,00	0,00	0,00
2.111 - Manut.Conselhos Mun.		12.122.0405	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	210.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	255.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
					5.000,00	0,00	0,00
2.111 - Manut.Conselhos Mun. 12.122.0405							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

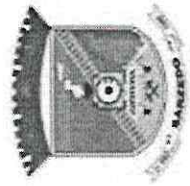
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.112 - Manutencao dos Caixas Escolares		12.122.0405					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	140.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.18.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.135 - Manutencao do Programa GIRANDAR		12.361.1201					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
2.159 - Manutencao Convenios c/ Entidades do		12.361.1201					
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	1.600.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
2.169 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE		12.361.0405					
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.550.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.170 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA		12.361.0405					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 11 / 61
Data: 15/05/2025

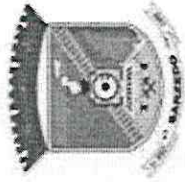
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.205 - Manutencao da Educacao Especial							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
		12.367.1201					
2.269 - Implantação e Manutenção do							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	25.000,00	0,00	0,00
		12.361.1201					
2.289 - Implant. de Escola em Tempo Integral							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	100.000,00	0,00	0,00
		12.361.1201					
					6.377.500,00	0,00	0,00
02.012 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social							
		2.073 - Manut. Secret.Mun.Desenvolv. Social		8.122.0409			



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 12 / 61
Data: 15/05/2025

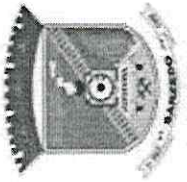
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	740.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	270.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	65.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
2.119 - MANUT. FUND. MUN. HABITACAO -		8.451.0409					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	5.000,00	0,00	0,00
2.128 - Manutenção do Conselho Municipal		8.244.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 13 / 61
Data: 15/05/2025

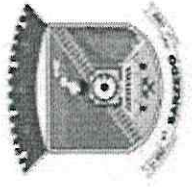
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.131 - Criação e Manutenção do Programa 8.333.0803							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.191 - CRIAÇÃO E MANUT. CONS. MUN. DA 8.244.0804							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
2.222 - MANUTENCAO DO CENTRO DE 8.333.0803							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	185.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	95.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	33.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	28.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	4.500,00	0,00	0,00
2.224 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO 8.452.0409							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 14 / 61
Data: 15/05/2025

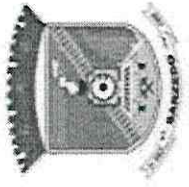
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.233 - Criação e Manutenção do Conselho 8.306.2709							
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.000,00	0,00	0,00
2.234 - Criação e Manutenção do Fundo 8.306.2709							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
2.235 - Ações e Programas de Segurança 8.306.0409							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
2.236 - Investimentos da Secretaria Municipal 8.122.0409							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	350.000,00	0,00	0,00
2.241 - Criação e Manutenção do Fundo 8.244.0804							
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

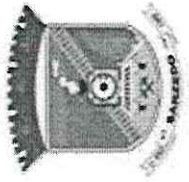
Página: 15 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.242 - Criação e Manutenção do Fundo							
		8.242.0804					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
2.270 - Manutenção do Conselho Municipal da							
		8.242.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
2.272 - Manutenção da Coordenadoria							
		8.422.0804					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	18.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
2.284 - Manut. das Atividades do							
		8.482.2708					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
2.285 - Manutenção do Conselho Municipal de							
		8.482.2708					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00



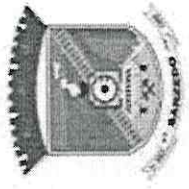
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.286 - Manut. das Atividades do							
		8.306.2709					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
2.287 - Manut. Ativ. do Departamento Mun. de							
		8.244.0804					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
2.300 - Manut. das Atividades do							
		8.333.0803					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
					1.026.000,00	0,00	0,00
02.013 Controladoria Municipal							
2.091 - Manut. Ativ. Controladoria Municipal		4.124.0406					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	37.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	22.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00



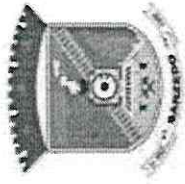
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.258 - Manutenção da Ouvidoria Municipal 4.122.0406							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	15.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	80.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	10.000,00	0,00	0,00
2.279 - Manutenção das atividades da 4.124.0406							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	100.000,00	0,00	0,00
02.014 Fundo Municipal de Assistência Social 1.050 - Gest. Assist. Soc. Vigilância Socio 8.243.0801					5.586.587,90	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.00000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	5.000,00	0,00	0,00
2.084 - Manut. Fundo Munic. Assistência 8.244.0801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.00000.0000	70.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

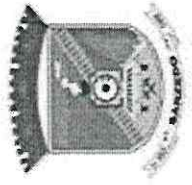
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.100 - Manutenção e Ampliação dos Serviços	8.244.0801		3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	82.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.749.000.0000.0000	12.087,90	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	80.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	380.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	470.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.04.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	18.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	415.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	540.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

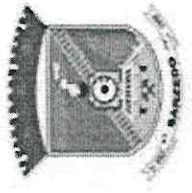
Página: 19 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.109 - Manut. Conselho Munic. Assist. Social 8.244.0801							
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	7.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
2.121 - Apoio à Organização e Gestão do 8.244.0801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	170.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	16.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	11.500,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.500,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
2.130 - Manutenção e Ampliação dos Serviços 8.244.0801							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	88.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	22.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.660.000.0000.000	69.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	800.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

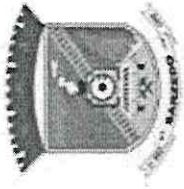
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.237 - Aprimoramento da gestão do SUAS		8.244.0801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	14.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	14.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
2.238 - Programas e Projetos (BPC Escola,		8.244.0801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
2.239 - Implantação e Manutenção do		8.244.0801	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
2.240 - Implantação e Manutenção de Projetos		8.244.0801	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.000,00	0,00	0,00
02.015 Consórcio Público - CISMEP					447.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 21 / 61
Data: 15/05/2025

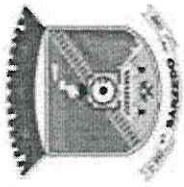
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.141 - GESTAO DO CISMEP							
		10.302.1013					
02.016 Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 2.158 - Manutencao da Educacao Basica		12.361.1201					
2.160 - Manutencao do Transporte Escolar -							
		12.361.1201					
2.168 - MANUTENCAO DA EDUCACAO							



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 22 / 61
Data: 15/05/2025

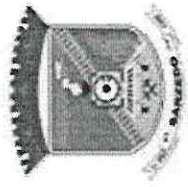
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.017 Fundo Municipal de Saúde 2.044 - Manut. do Serviço de Transporte da			3.1.91.13.00.00.00.00	1.540.000.1070.000	1.640.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	440.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	2.700.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.543.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.540.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
					140.845.737,66	0,00	0,00
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	90.000,00	0,00	0,00
2.046 - Obrigacoes Previd. e Patronais Saude		10.122.1010					
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.000.000,00	0,00	0,00
2.048 - Tratamento de Saude Fora do		10.302.1013					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.000,00	0,00	0,00
2.049 - Manutenção da UPA 24hs e SAD.			3.3.90.48.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	13.000,00	0,00	0,00
		10.302.1013					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 23 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	2.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	4.600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	4.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.022.953,49	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	395.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.500.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00



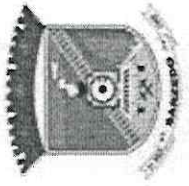
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.053 - Aquisicao Medicamentos							
		10.303.1014					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	499.087,90	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	4.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
2.055 - Manutencao da Vigilancia Sanitaria							
		10.304.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	129.868,92	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.056 - Manut. da Vigilancia Epidemiologica							
		10.305.1012					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	600.000,00	0,00	0,00



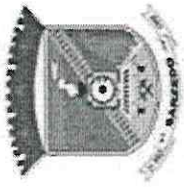
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.125 - Manut. do Conselho Mun. de Saude	10.122.1010		3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
2.126 - Manut. da Farmacia Municipal	10.303.1014		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	515.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	310.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

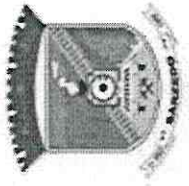
Página: 26 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.162 - Manutencao do Fundo Municipal de			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00
		10.301.1010					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00
2.214 - Manutenção da Atenção Básica - ESF.			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.502.000.1002.000	112.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	650.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.502.000.1002.000	112.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	3.500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.000,00	0,00	0,00
		10.301.1011					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

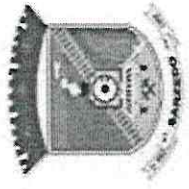
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	565.078,23	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	850.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	6.800.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.000.0000.000	565.191,21	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.605.000.0000.000	1.900.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
2.216 - Construção/ Ampliação/ reformas em		10.302.1015					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.710.000.3210.000	12.087,90	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 28 / 61
Data: 15/05/2025

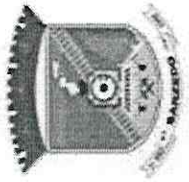
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.259 - Manutenção do centro de controle de	10.305.1012		4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	800.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	30.000,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00			
4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00			
2.260 - Manutenção do centro de	10.302.1013		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 29 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	125.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	125.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	130.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	450.000,00	0,00	0,00
2.261 - Manutenção da vigilância ambiental (ar, 10.305.1012							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00



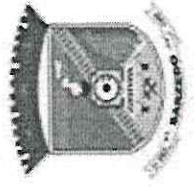
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 30 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.263 - Manutenção do Centro de	10.302.1013		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	900.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	240.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	0,00	0,00



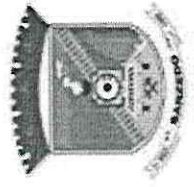
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.274 - Manutenção do Hospital de Pequeno							
10.302.1013							
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	200.470,01	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
10.302.1013							
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	750.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	750.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	13.900.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	2.400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.601.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.621.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 32 / 61
Data: 15/05/2025

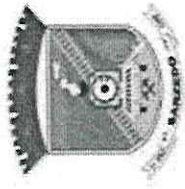
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.290 - Manutenção da atenção ESB.		10.301.1011	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.291 - Manutenção da equipe e-multi.		10.301.1011	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.292 - Manutenção da academia da saúde		10.301.1011	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.293 - Manutenção da saúde do trabalhador		10.305.1012	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

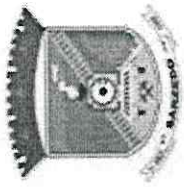
Página: 33 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.294 - Manutenção da imunização							
		10.305.1012	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.295 - Manutenção da fisioterapia							
		10.302.1013	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.296 - Manutenção do CAPS e SEAPSI							
		10.302.1013	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
2.297 - Implantação e manutenção da farmácia							
		10.303.1014	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

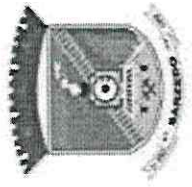
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.018 Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente 2.075 - MANUT. APOIO AO CONSELHO		8.243.0804					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.000	5.000,00	0,00	0,00
					738.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
2.076 - MANUT. CONSELHOS DIREITOS					8.243.0804		
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.103 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA					8.243.0804		
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
02.019 Fundo Municipal do Idoso 1.071 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					8.241.0804		
					1.584.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

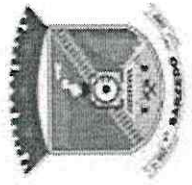
Página: 35 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.102 - Manutencao das Atividades do Centro		8.241.0804	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
2.192 - MANUT. CONSELHO MUNICIPAL DO		8.241.0804	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
2.288 - Projeto Casa Segura para a Pessoa		8.241.0804	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	70.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

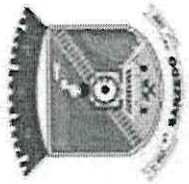
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.020 Fundo Municipal de Meio Ambiente 1.036 - Manutenção do Fundo Municipal do		18.541.1801	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	11.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
					640.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
02.021 Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural 1.037 - Manutenção do Fundo Municipal de		13.391.1302	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
					132.500,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

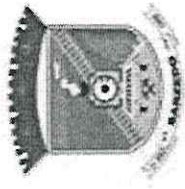
Página: 37 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028		
02.022 Fundo Municipal de Trânsito e Transportes 2.210 - Implantacao e Manutencao da	18.452.1801		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00		
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	7.500,00	0,00	0,00		
							629.997,33	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00		
2.212 - Implantacao e Manut. Departamento de	18.452.1801		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	199.997,33	0,00	0,00		
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00		
02.023 Fundo Municipal de Saneamento			4.4.90.51.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.752.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
							780.000,00	0,00	0,00



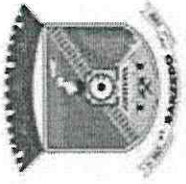
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.074 - Manutenção do Fundo Municipal de							
		17.512.1801					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	140.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
02.024 Fundo Municipal de Turismo					415.000,00	0,00	0,00
1.075 - Manutenção do Fundo Municipal de							
		27.695.2702					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	45.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
02.025 Fundo Parque Natural Municipal Cachoeira					270.000,00	0,00	0,00
2.276 - Fundo do Parque Natural Municipal							
		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00



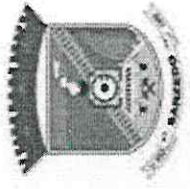
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.026 Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 2.029 - Manut. da Secret. Municipal de Fazenda		4.123.0402			44.329.980,85	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.419.476,90	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.706.000.3110.0000	12.087,90	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	251.416,05	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.754.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	800.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

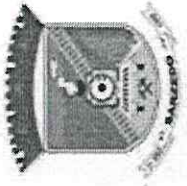
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.030 - Contribuicao p/ o PASEP							
		4.123.0402					
2.032 - Pagto Parcelamento da Divida							
		28.843.0402					
9.999 - Reserva de Contingencia							
		99.999.9999					
02.027 Secretaria Planejamento Territorial Des Econômico							
		1.003 - Manut. do Sistema de Gestao do Plano					
		4.125.0402			4.247.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.013 - Manut. Ativ. Secret. Munic.							
		4.121.0402					
				1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	170.000,00	0,00	0,00
				1.501.000.0000.000	240.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	66.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
				1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 41 / 61
Data: 15/05/2025

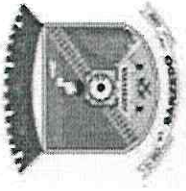
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.017 - Manut. Convenio Policia Militar	6.181.0402		3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	18.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	240.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	150.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
2.020 - Manut.Conv.Orgaos/Entid.	20.606.0402		3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	95.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	225.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
2.021 - Manut. Convenios c/ a EMATER	20.606.0402		3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
2.022 - Apoio e Fomento as Acoes do	23.691.0402		3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	135.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	180.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	9.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 42 / 61
Data: 15/05/2025

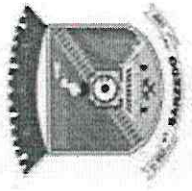
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.031 - Manut. Conv. SIAT/AF/JUCEMG		4.123.2707					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.134 - Participacao Fundo Desenvolv. RMBH-		4.122.0402					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	35.000,00	0,00	0,00
2.223 - MANUTENCAO DO SETOR DE		8.333.2707					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	80.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	25.000,00	0,00	0,00
					16.140.343,29	0,00	0,00
02.028 Secretaria Mun de Meio Ambiente e Serviços Urbanos		18.541.1801					
	1.033 - Manut. Praças, Jardins e Parques						
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.00000.000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.00000.000	100.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 43 / 61
Data: 15/05/2025

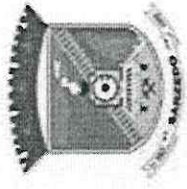
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.034 - Ampliacao Manut. Horto Florestal							
		18.541.1801					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	90.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	90.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	160.000,00	0,00	0,00
1.035 - Ampliacao Conserv. Arborizacao							
		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
2.063 - Manut. Secret. Munic. Meio Ambiente							
		18.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.273.343,29	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 44 / 61
Data: 15/05/2025

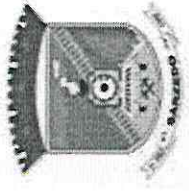
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.064 - Manut. Serv. de Limpeza Publica		18.451.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	160.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
2.066 - Manut. Atividades do CODEMA		18.541.1801					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	165.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	700.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	3.000.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	3.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	160.000,00	0,00	0,00
2.195 - Apoio a Criacao de novo Distrito		22.661.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 45 / 61
Data: 15/05/2025

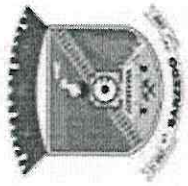
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.209 - Recuperação e Preservação Ambiental							
		18.452.1801	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.245 - Implantação e Manut. Fundo Municipal							
		18.452.2705	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
2.249 - Programa de Educação Ambiental							
		18.542.2205	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
2.250 - Implantação do Departamento de							
		18.542.1801	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 46 / 61
Data: 15/05/2025

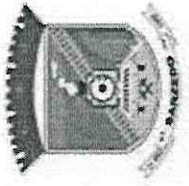
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.251 - Implementação de Sistema de		18.541.1801	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
		18.541.1801					
2.275 - Manutenção do Parque Natural		18.541.1801	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
02.029 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
1.017 - Construção Reforma de Predios			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
		4.122.0402	45.102.087,90				
02.029 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	180.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00
1.017 - Construção Reforma de Predios			4.4.90.51.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	5.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	150.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 47 / 61
Data: 15/05/2025

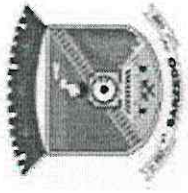
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
1.020 - Aquisicao Imoveis Interesse Municipio		15.451.2601					
			4.4.90.61.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
1.021 - Obras de Drenagem Pluvial		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
1.023 - Pavim./Obras Complem.Vias Diversas		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	155.000,00	0,00	0,00
1.025 - Coloc. Postes Energ. Elettrica/Illum.Publ.		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	250.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
1.026 - Obras Revitalizacao Area Central		15.451.2601					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
1.029 - Pavimentacao de Passeios		15.451.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
1.031 - Instalacao Manut. Abrigos de Onibus		15.452.2601					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 48 / 61
Data: 15/05/2025

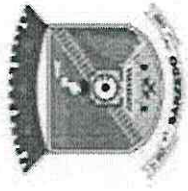
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1.058 - Construção e manutenção de Passarela		15.451.2601					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.058 - Manut. Secret. Munic. de Obras		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.600.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	1.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	450.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	650.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.750.000.0000.000	157.087,90	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	75.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 49 / 61
Data: 15/05/2025

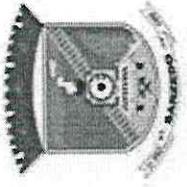
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.059 - Manut. Pagto Taxas Ilumin. Publica							
		15.451.2601	4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
2.060 - Manutencao das Estradas Vicinalis							
		26.782.2601	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.000	3.500.000,00	0,00	0,00
2.256 - CENTRO ADMINISTRATIVO							
		15.451.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	7.500.000,00	0,00	0,00
2.257 - AMPLIAÇÃO DA RODOVIA MG-040							
		15.451.2601	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	10.000.000,00	0,00	0,00
02.030 Secretaria Municipal Governo e Comunicação Social							
2.008 - Homenagens, Recepcoes e		4.122.0404			5.742.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	14.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	28.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	185.000,00	0,00	0,00
2.009 - Manut. Atividades de Comunicação							
		4.122.0404					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

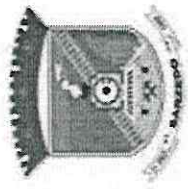
Página: 50 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.200 - Manut. Atividades da Secretaria de							
		4.122.0404					
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.000.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
2.206 - Manutenção do Departamento de							
		4.122.0404					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	400.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.700.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	500.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	85.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	110.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	85.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	150.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
2.206 - Manutenção do Departamento de							
		4.122.0404					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

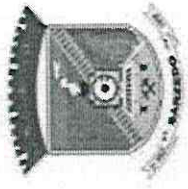
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02.031 Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social 2.016 - Manut. Conv. Polícia Civil		6.181.0402			4.884.087,90	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
2.074 - ACOES EMERG.DEFESA CIVIL E		8.452.0409					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	250.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	350.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.754.000.0000.0000	2.010.087,90	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
2.118 - Implantacao manut. sinalizacao urbana		15.451.2601					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.752.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.752.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
2.199 - Manutencao do Sistema de Video		6.181.0402					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

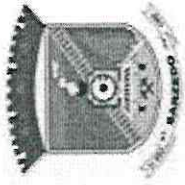
Página: 52 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.232 - Criação e Manutenção do Fundo							
		8.452.0409	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.267 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO							
		4.127.0402	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	2.000,00	0,00	0,00
2.271 - Manutenção do Conselho Municipal de							
		8.452.0409	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	6.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
2.273 - Criação e Manutenção da Guarda							
		6.181.0402	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	25.000,00	0,00	0,00
2.277 - Manutenção das Atividades da							
		4.181.0402	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00



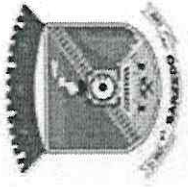
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	
2.278 - Manutenção da Vigilância Patrimonial	4.122.0407		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00	
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	40.000,00	0,00	0,00	
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00	
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00	
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00	
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00	
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00	
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00	
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00				
3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00				
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00				
3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00				
4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00				
02.032 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	1.039 - Construção e Ampliação de	27.812.2701	8.148.500,00				0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00			1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00		
3.3.90.36.00.00.00.00			1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00		
3.3.90.39.00.00.00.00			1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00.00.00.00			1.500.000.0000.000	90.000,00	0,00	0,00		
4.4.90.51.00.00.00.00			1.708.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00		



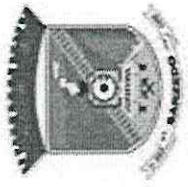
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.072 - Apolo a Liga Desportiva do Município		27.812.2701					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
2.137 - Manut. Ativ. Esport.		27.812.2701					
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	450.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	70.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
2.219 - Manutencao do Projeto Revelar		27.813.2701					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	165.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	115.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	80.000,00	0,00	0,00
2.220 - Manut. do Programa de Apoio a		27.812.2701					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	650.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.000,00	0,00	0,00



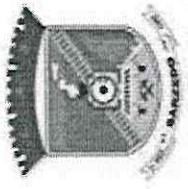
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.221 - Promocao Turística de Sarzedo		27.695.2702					
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	135.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
2.225 - Recup. e Manut. de		27.451.2700					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
2.243 - Apoio a Instituições Esportivas		27.812.2701					
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	120.000,00	0,00	0,00
2.280 - Manut. Sec. Muni. Esportes e Turismo		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	54.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	225.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	38.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	12.000,00	0,00	0,00



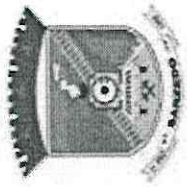
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028		
2.281 - Apoio Ativ. Esportivas		13.392.1302	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	45.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	38.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00		
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00		
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00		
13.392.1302									
02.033 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos 1.018 - Infraestrutura e manutenções de		15.451.1501	3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	55.000,00	0,00	0,00		
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	16.500,00	0,00	0,00		
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	35.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	28.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.500.000,00	0,00	0,00		
			6.791.087,90					0,00	0,00
			1.500.000.0000.0000					50.000,00	0,00
1.038 - Man. da Estacao Sarzedo - Plataforma		13.392.1302	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00		
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	185.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	35.000,00	0,00	0,00		



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

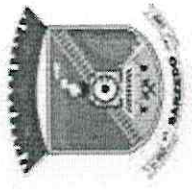
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028		
2.068 - Preserv.Patr.Cult.Histor.Artist.Paisag.	13.391.1302		3.3.90.39.00.00.00.00	1.719.000.0000.000	12.087,90	0,00	0,00		
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.000	200.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.500,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	58.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00		
2.069 - Manut. da Biblioteca Publica	13.392.1301		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00		
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00		
2.218 - Manutencao do Projeto Musica de	13.813.1303		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	400.000,00	0,00	0,00		
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	500.000,00	0,00	0,00		
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	100.000,00	0,00	0,00		
			3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	15.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	120.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00		
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	80.000,00	0,00	0,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

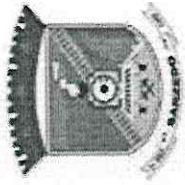
Página: 58 / 61
Data: 15/05/2025

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
2.226 - ConsT. e Manut. da Sede Escola de		13.451.2700					
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
2.230 - Manutenção de Feiras		13.813.1302					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	35.000,00	0,00	0,00
2.264 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PARQUE		27.451.2700					
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	300.000,00	0,00	0,00
2.275 - Manutenção do Parque Natural		4.122.2700					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	55.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.708.000.0000.000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	50.000,00	0,00	0,00
2.282 - Manut. Sec. Muni. Cultura, Lazer e		4.122.0402					
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.000	54.000,00	0,00	0,00



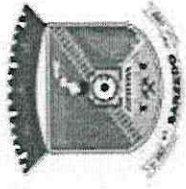
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	225.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	92.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	37.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	38.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	65.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.49.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.34.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.93.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
2.283 - Apoio Ativ. Cult. Artist. e Eventos		13.392.1302					
			3.3.40.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	55.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	16.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	27.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.500.000,00	0,00	0,00
			03.000 FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL			16.736.086,91	0,00



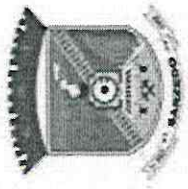
MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
03.001 Fundo de Seguridade Social							
1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E		9.122.0402			16.736.086,91	0,00	0,00
2.001 - Manutenção dos Serviços		9.122.0402					
			4.4.90.52.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	25.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	650.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	45.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.08.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	132.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.800.000.0000.0000	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	88.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.800.000.0000.0000	300.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
2.265 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS		9.122.0402					
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.802.000.0000.0000	130.000,00	0,00	0,00
2.266 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS		9.272.0402					



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
9.999 - Reserva de Contingência			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	10.000.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.01.00.00.00.00	1.800.000.1121.000	300.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.1111.000	1.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.03.00.00.00.00	1.800.000.1121.000	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.91.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.86.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	350.000,00	0,00	0,00
		99.997.9999					
9.999 - Reserva de Contingência			9.9.99.99.00.00.00.00	1.800.000.0000.000	2.384.086,91	0,00	0,00
Total Geral					473.642.611,84	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL		PRIORIDADES		
		LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		206.388.091,89	0,00	0,00
Pessoal Ativo		190.288.091,89	0,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		167.442.891,89	0,00	0,00
Obrigações Patronais		22.845.200,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		11.600.000,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		10.300.000,00	0,00	0,00
Pensões		1.300.000,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		4.500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		22.863.936,88	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		6.092.600,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		11.800.000,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		1.630.269,44	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)		3.341.067,44	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		183.524.155,01	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		445.861.935,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)		0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.630.269,44	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		444.231.666,39	0,00	0,00
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100		41,31%	0,0	0,0
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)		266.538.999,83	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)		253.212.049,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)		239.885.099,85	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Página: 1 / 1
Data: 15/05/2025

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	486.448.935,83	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.500.000,00	0,00	0,00
IPTU	33.000.000,00	0,00	0,00
ISS	72.000.000,00	0,00	0,00
ITBI	12.000.000,00	0,00	0,00
IRRF	24.000.000,00	0,00	0,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	7.500.000,00	0,00	0,00
Contribuições	8.407.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.126.700,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.126.700,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	322.751.323,73	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	70.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	65.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	22.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	100.000,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.000.000,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	69.799.175,80	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	94.852.147,93	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.662.912,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	40.587.000,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.807.000,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	200.000,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3.800.000,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	31.780.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	445.861.935,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	445.861.935,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(1.630.269,44)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	444.231.666,39	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	141.000.000,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	158.900.000,00	0,00	0,00
2.1 - Cota-Parte FPM	70.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	70.000.000,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	0,00	0,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.900.000,00	0,00	0,00
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	31.780.000,00	0,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	43.195.000,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	71.323.351,60	0,00	24.175,80
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.823.351,60	0,00	24.175,80
6.1.1 - Principal	69.799.175,80	0,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	24.175,80	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.500.000,00	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)²	38.019.175,80	0,00	0,00
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			71.323.351,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	71.323.351,60	0,00	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.909.139,67	0,00	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	16.309.139,67	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	38.600.000,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	16.414.211,93	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	6.090.000,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	10.324.211,93	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	71.323.351,60	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.823.351,60	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500.000,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.909.139,67	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.876.346,12	0,00	16.923,06
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.795.087,90	0,00	0,00
20.1 - Educação Infantil	10.455.000,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	34.938.087,90	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	1.005.000,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.397.000,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	116.716.439,50	0,00	0,00
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.854.139,67	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	83.862.299,83	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	48.795.087,90	0,00	0,00
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	31.780.000,00	0,00	0,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00	0,00	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00	0,00	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ⁴⁺⁷	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	80.575.087,90	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²

	LDO 2026	%	Projeção 2027	%	Projeção 2028	%
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	74.975.000,00	26,87	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸

	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.747.087,90	0,00	0,00
31.1.1 - Salário-Educação	2.275.000,00	0,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.285.000,00	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	175.000,00	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	12.087,90	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.087,90	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	152.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.815.175,80	0,00	0,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	587.087,90	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.553.087,90	0,00	0,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.630.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	131.933.615,30	0,00	0,00
33.1 - Despesas Correntes	112.289.351,60	0,00	0,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	80.472.139,67	0,00	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.605.000,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	28.212.211,93	0,00	0,00
33.2 - Despesas de Capital	19.644.263,70	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	19.644.263,70	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, Emissão: 15/05/2025, às 08:25:04.

⁶ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.⁷ Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 1 / 2
Data: 15/05/2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	141.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.000.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	24.000.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	158.900.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	70.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	100.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	22.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	65.000.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	800.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	299.900.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Página: 2 / 2
Data: 15/05/2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO		
	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.544.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.309.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	46.755.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.865.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.890.000,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.119.087,90	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.064.087,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.560.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.460.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.865.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.715.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.141.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.046.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	83.984.087,90	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,00	0,00	0,00



MUNICIPIO DE SARZEDO - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 2
Data: 15/05/2025

Entidade(s): IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Beneficios Assistenciais do Servidor ou do	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil	160.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	150.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	162.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	218.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca	90.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	60.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Subtotal:	1.900.000,00

Total de receitas do recurso:	1.900.000,00
Total de despesas do recurso:	1.900.000,00

Total geral de receitas:	16.736.086,91
Total geral de despesas:	16.736.086,91